



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 004/2022  
(DÉCIMO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº  
002/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas ÓRGÃO SUPERVISOR, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com endereço na Estrada dos Alvarengas, 1001, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP.: 09850-550, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **57.571.275/0025-70**, neste ato representado por LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2834/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 – O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, com cláusula resolutiva, Repactuação das metas (Quantitativas/Qualitativas) e do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, pelo período de 06 (Seis) meses consecutivos, a partir de 01/07/2022, para compreender o período de: **01/07/2022 a 31/12/2022.**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

2.2 – Esta prorrogação tem fundamento na Cláusula Sexta, do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

3.1 – O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o ÓRGÃO SUPERVISOR venha firmar novo contrato que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até data da efetiva prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA REPACTUAÇÃO DAS METAS**

4.1 – Ficam repactuadas as metas (quantitativas/qualitativas), do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, para o período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

4.2 – Os Planos de Trabalho, com a definição das metas (quantitativas/qualitativas), referentes às ações de saúde a serem desenvolvidas nas unidades de saúde que compõem as unidades assistenciais do COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO, para o período de 01/07/2022 a 31/12/2022, são partes integrantes desse Termo de Aditamento e do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

5.1 - Fica repactuado, para o período de 01/07/2022 a 31/12/2022, o valor da Cláusula 8.5, do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, para o alcance das metas (quantitativas e qualitativas) constantes dos Planos de Trabalho.

5.2 – O valor do Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO) é de **R\$232.740.983,53** (Duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Planilhas Financeiras e Cronograma de desembolso, partes integrantes deste Termo de Aditamento e do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

5.3 - As despesas com essa prorrogação e repactuação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**

| ORG | UNIO | UNIE | CAT | GRU | MOD | ELE | SELE | FUN | SUB | PROG | PATI | FR |
|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|------|------|----|
| 1   | 9    | 91   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 301 | 11   | 2046 | 1  |
| 1   | 9    | 91   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 301 | 11   | 2046 | 2  |
| 1   | 9    | 91   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 301 | 11   | 2046 | 5  |
| 1   | 9    | 92   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 302 | 12   | 2050 | 1  |
| 1   | 9    | 92   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 302 | 12   | 2050 | 5  |
| 1   | 9    | 92   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 302 | 12   | 2051 | 1  |
| 1   | 9    | 92   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 302 | 12   | 2051 | 5  |
| 1   | 9    | 93   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 302 | 13   | 2055 | 1  |
| 1   | 9    | 93   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 302 | 13   | 2055 | 5  |
| 1   | 9    | 94   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 304 | 14   | 2059 | 5  |
| 1   | 9    | 94   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 305 | 14   | 2059 | 1  |
| 1   | 9    | 94   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 305 | 14   | 2059 | 3  |
| 1   | 9    | 94   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 305 | 14   | 2059 | 5  |
| 1   | 9    | 95   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 122 | 15   | 2063 | 2  |
| 1   | 9    | 95   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 301 | 15   | 2062 | 1  |
| 1   | 9    | 95   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 301 | 15   | 2062 | 3  |
| 1   | 9    | 96   | 3   | 3   | 50  | 85  | 0    | 10  | 122 | 16   | 2065 | 1  |

ou daquelas que vierem a substituí-las, nesse exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

5.4 -O valor total atualizado do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é de **R\$1.679.705.563,94** (Um bilhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas incorridas no período de **01/01/2019 a 31/12/2022**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – O presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas, constantes do **Contrato de Gestão SS Nº 002/2018** e, seus respectivos termos: Aditivos, Rerratificação e de Apostilamento, não alterados por este instrumento.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**  
**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO FORO**


8.1 – Fica eleito o Foro do Município de São Bernardo do Campo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de Rerratificação em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, em 01 / 07 / 2022.

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Presidente.  
FUNDAÇÃO DO ABC

  
Dra. Agnes M. F. Ferrari  
Diretora Geral  
CHMSBC

Testemunha:

Nome completo MARISSOL DE CASSIA TECH

RG 20.541.295

CPF 163.503.478-70

Assinatura Marissol de Cassia Tech

Nome completo Felipe Soares da Silva

RG 47.315.669-6

CPF 383.287.528-08

Assinatura Felipe

PLANO OPERATIVO  
REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

**2ª SEMESTRE DE 2022**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO .....  | 3  |
| OBJETO DETALHADO DA ÁREA.....                                     | 4  |
| ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE: .....                | 5  |
| METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO .....               | 10 |
| METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS .....               | 14 |
| TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA ..... | 14 |



## INTRODUÇÃO

A Atenção Básica abrange ações de promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Como objetivo de uma atenção integral e resolutiva, que deve estar ligada a toda a rede de saúde e também com todos os serviços do território, de forma que possa ser gestora do cuidado dos usuários de seu território.

Tem como diretriz trabalhar com os usuários a partir de suas necessidades, identificadas no território, a partir da construção de vínculo entre o usuário e os trabalhadores. Desta forma, deve acompanhar as famílias por meio das equipes de Saúde da Família (ESF), compostas por equipes multiprofissionais, alocadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS), que tenham ambiência e estrutura humanizadas, proporcionando melhor acompanhamento aos usuários e ambiente de trabalho para seus trabalhadores.

### A Atenção Básica tem como fundamentos e diretrizes:

Ter território adstrito sobre o mesmo, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território, sempre em consonância com o princípio da equidade;

Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde. O estabelecimento de mecanismos que assegurem acessibilidade e acolhimento pressupõe uma lógica de organização e funcionamento do serviço de saúde que parte do princípio de que a unidade de saúde deva receber e ouvir todas as pessoas que procuram os seus serviços, de modo universal e sem diferenciações excludentes. O serviço de saúde deve se organizar para assumir sua função central de acolher, escutar e oferecer uma resposta positiva, capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população e/ou de minorar danos e sofrimentos desta, ou ainda se responsabilizar pela resposta, ainda que esta seja ofertada em outros pontos de atenção da rede. A proximidade e a capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade são fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porta de entrada preferencial da rede de atenção;

Adscriver os usuários e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adstrita, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado. A adscrição dos usuários é um processo de vinculação de pessoas e/ou famílias e grupos a profissionais/equipes, com o objetivo de ser referência para o seu cuidado. O vínculo, por sua vez, consiste na construção de relações de afetividade e confiança entre o usuário e o trabalhador da saúde, permitindo o aprofundamento do processo de corresponsabilização pela saúde, construído ao longo do tempo, além de carregar, em si, um potencial terapêutico. A longitudinalidade do cuidado pressupõe a continuidade da relação clínica, com construção de vínculo e responsabilização entre profissionais e usuários ao longo do tempo e de modo permanente, acompanhando os efeitos das intervenções em saúde e de outros elementos na vida dos usuários, ajustando condutas quando necessário, evitando a

perda de referências e diminuindo os riscos de iatrogenia decorrentes do desconhecimento das histórias de vida e da coordenação do cuidado;

Coordenar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integrando as ações programáticas e demanda espontânea; articulando as ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e à ampliação da autonomia dos usuários e coletividades; trabalhando de forma multiprofissional, interdisciplinar e em equipe; realizando a gestão do cuidado integral do usuário e coordenando-o no conjunto da rede de atenção. A presença de diferentes formações profissionais, assim como um alto grau de articulação entre os profissionais, é essencial, de forma que não só as ações sejam compartilhadas, mas também tenha lugar um processo interdisciplinar no qual progressivamente os núcleos de competência profissionais específicos vão enriquecendo o campo comum de competências, ampliando, assim, a capacidade de cuidado de toda a equipe. Essa organização pressupõe o deslocamento do processo de trabalho centrado em procedimentos, profissionais para um processo centrado no usuário, onde o cuidado do usuário é o imperativo ético-político que organiza a intervenção técnico-científica, e,

Estimular a participação dos usuários como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividades do território, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social. A Política Nacional de Atenção Básica considera os termos “atenção básica” e “Atenção Primária à Saúde”, nas atuais concepções, como termos equivalentes. Associa a ambos: os princípios e as diretrizes definidos neste documento. A Política Nacional de Atenção Básica tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da atenção básica. A qualificação da Estratégia Saúde da Família e de outras estratégias de organização da atenção básica deverá seguir as diretrizes da atenção básica e do SUS, configurando um processo progressivo e singular que considera e inclui as especificidades loco regionais.

## OBJETO DETALHADO DA ÁREA

Gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços de saúde, pela contratada, em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo. Conforme descritivo abaixo:

| ITEM | UNIDADE             | ENDEREÇO   | CNES    |
|------|---------------------|--|---------|
| 1    | CEO ALVARENGA       | Estrada dos Alvarengas, 5801 - Alvarenga         | 7495978 |
| 2    | CEO NOVA PETROPOLIS | Av. Imperatriz Leopoldina, 649 - Nova Petrópolis | 2025566 |
| 3    | CEO SILVINA         | Rua Marques de Barbacena, 95 - Silvina           | 7846347 |
| 4    | UBS ALVARENGA       | Est Dos Alvarengas, 1.199 - Alvarenga            | 2045179 |
| 5    | UBS ALVES DIAS      | Rua Alexandre Bonício, 133 - Alves Dias          | 2045346 |
| 6    | UBS AREIÃO          | Passagem Ayrton Senna, 55 - Montanhão            | 7709188 |
| 7    | UBS BAETA NEVES     | Rua Giacinto Tognato, 1100 - Baeta Neves         | 2037750 |
| 8    | UBS BATISTINI       | Rua Manuel Carneiro, 120 - Batistini             | 2045397 |
| 9    | UBS CAMINHO DO MAR  | Rua Aura, 79 - Rudge Ramos                       | 2045311 |
| 10   | UBS DEMARCHI        | Rua Albino Demarchi, 131 - Demarchi              | 2045354 |
| 11   | UBS FARINA          | Rua Maria Josefa Mendes, 15 - Farina             | 2045427 |





FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|    |                     |   |         |
|----|---------------------|---|---------|
| 12 | UBS FERRAZOPOLIS    | Rua Fernando Ferrari, 449 - Ferrazópolis  | 2037394 |
| 13 | UBS FINCO           | Rua Fortunato B. Finco, 151 - Finco       | 2037505 |
| 14 | UBS IPE             | Rua Lago da Mangueira, 329 - Ipê          | 2045338 |
| 15 | UBS JORDANOPOLIS    | Rua Oswaldo Cruz, 120 - Jordanópolis      | 2045362 |
| 16 | UBS LEBLON          | Rua Abramo Luchesi, 5 - Leblon            | 2037521 |
| 17 | UBS MONTANHÃO       | Estrada do Montanhão, 413 - Montanhão     | 7489390 |
| 18 | UBS NAZARETH        | Rua João XXIII, 380 - Nazareth            | 2045370 |
| 19 | UBS ORQUÍDEAS       | Est Poney Clube, 1400 - Orquídeas         | 2045419 |
| 20 | UBS PAULICEIA       | Rua Miragaia, 834 - Paulicéia             | 2045435 |
| 21 | UBS PLANALTO        | Rua Oragnof, 480 - Planalto               | 2037556 |
| 22 | UBS PQ SAO BERNARDO | Rua dos Vianas, 3.570 - Pq. São Bernardo  | 2037734 |
| 23 | UBS REPRESA         | Rua Irati, 10 - Represa                   | 2037513 |
| 24 | UBS RIACHO GRANDE   | Rua Santa Maria, 20 - Riacho Grande       | 2045389 |
| 25 | UBS RUDGE RAMOS     | Rua Angela Tomé, 246 - Rudge Ramos        | 2037386 |
| 26 | UBS SANTA CRUZ      | Rua Hugo Vieira Pinto, 423 - Santa Cruz   | 2037602 |
| 27 | UBS SANTA TEREZINHA | Rua 2 De Outubro, 172 - Santa Terezinha   | 2025531 |
| 28 | UBS SAO PEDRO       | Rua da Comunidade, 100 - São Pedro        | 2037378 |
| 29 | UBS SELECTA         | Rua Osvaldo Stuchi, S/N - Selecta         | 5998271 |
| 30 | UBS SILVINA         | Rua Marques Barbacena, 85 - Silvina       | 2045303 |
| 31 | UBS TABOAO          | Avenida do Taboão, 4.099 - Taboão         | 2045168 |
| 32 | UBS UNIÃO           | Rua dos Industriários, 17 - União         | 2037742 |
| 33 | UBS VILA DAYSE      | Rua Vicente de Carvalho, 255 - Vila Dayse | 2045400 |
| 34 | UBS VILA EUCLIDES   | Rua Anunciata Gobbi, 165 - Vila Euclides  | 2037351 |
| 35 | UBS VILA MARCHI     | Rua Nestor Moreira, 480 - Vila Marchi     | 2037548 |
| 36 | UBS VILA ROSA       | Rua Rosa Aizemberg, 569 - Vila Rosa       | 2037343 |

## ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE:

A atenção básica deve cumprir algumas funções para contribuir com o funcionamento das Redes de Atenção à Saúde, são elas:

Ser base: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessária;

Ser resolutiva: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitária mente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

Coordenar o cuidado: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários por meio de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e

dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinelas e incidentes críticos, entre outros. As práticas de regulação realizadas na atenção básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da microregulação realizada pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade;

Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários

#### Serviços oferecidos:

- ✓ Consultas individuais e coletivas;
- ✓ Visita Domiciliar;
- ✓ Saúde Bucal;
- ✓ Vacinação;
- ✓ Curativos;
- ✓ Planejamento familiar;
- ✓ Vigilância em saúde;
- ✓ Tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos;
- ✓ Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde;
- ✓ Pré-natal e Puerpério com acolhimento mãe-bebê após alta da maternidade;
- ✓ Acolhimento de demanda espontânea;
- ✓ Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama;
- ✓ Teste rápido de gravidez, sífilis e HIV;
- ✓ Distribuição gratuita de preservativos;
- ✓ Controle de Tabagismo;
- ✓ Prevenção, tratamento e acompanhamento das DTS e HIV;
- ✓ Acompanhamento de doenças crônicas;
- ✓ Identificação, tratamento e acompanhamento de tuberculose;
- ✓ Identificação de caso de hanseníase e sífilis;
- ✓ Dispensação de medicamentos;
- ✓ Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade.
- ✓ Práticas corporais

#### Estratégia Saúde da Família (ESF):

Atualmente possuímos **169 equipes** de Saúde da Família implantadas e credenciadas pelo Ministério da Saúde, com possibilidade de ampliação.

A equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) é composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV)

agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Temos ainda a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde nas EAP- Equipes de Atenção Primária na Unidade Básica de Saúde Vila Dayse, como uma possibilidade para a reorganização inicial da atenção básica com vistas à implantação gradual da ESF ou como uma forma de agregar os agentes comunitários a outras maneiras de organização da atenção básica. Salientamos que temos como objetivo a implantação de equipes de saúde da família também nesta unidade.

### **Academia da Saúde / Projeto de Bem com a Vida:**

O Programa Academia da Saúde adota uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde.

Por isso, apesar do nome, o Programa não se restringe a realização de práticas corporais e atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Mais do que isso, os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros.

Nesse sentido, a Portaria nº 2.681, de 07 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, estabelece oito eixos em torno dos quais as atividades do polo devem ser desenvolvidas: práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, mobilização da comunidade, educação em saúde, práticas artísticas e culturais, produção do cuidado e de modo de vida saudável, práticas integrativas e complementares.

Atualmente possuímos 08 Polos Similares e 01 Academia de Saúde no Silvana credenciadas pelo Ministério da Saúde, além de 03 Academias de Saúde nos bairros do Jardim Farina, Nazareth e Santa Cruz aguardando o credenciamento em questão.

### **Consultório na Rua:**

Denomina-se Consultório na Rua equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades dessa população. Elas devem realizar suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território.

As equipes realizam as atividades de forma itinerante e, quando necessário, utilizam as instalações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do território, desenvolvendo ações em parceria com as equipes dessas unidades.

O território de atuação das equipes é dividido a partir de um censo da população de rua e cadastro das pessoas localizadas nestes espaços. As equipes de Consultórios na Rua podem também dar início ao pré-natal e vincular a gestante a uma UBS para que faça os exames e procedimentos necessários

A equipe do Consultório na Rua está organizada em São Bernardo do Campo na Modalidade III, formada pelos seguintes profissionais:

| CBO / Carga horária         | Quantidade |
|-----------------------------|------------|
| Enfermeiro / 40 h           | 2          |
| Agente de ação social / 40h | 5          |
| Médico clínico / 40 h       | 1          |
| Psicólogo / 40 h            | 2          |
| Terapeuta Ocupacional / 30h | 1          |

### NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

Atualmente regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.

Esta atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde.

### Práticas integrativas e complementares:

No cumprimento de suas atribuições de coordenação do Sistema Único de Saúde e de estabelecimento de políticas para garantir a integralidade na atenção à saúde, o Ministério da Saúde apresenta a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS, cuja implementação envolve justificativas de natureza política, técnica, econômica, social e cultural. Esta política atende, sobretudo, à necessidade de se conhecer, apoiar, incorporar e implementar experiências que já vêm sendo desenvolvidas na rede pública de muitos municípios e estados, entre as quais se destacam aquelas no âmbito da medicina tradicional chinesa/acupuntura, da homeopatia, da fitoterapia, da medicina antroposófica e do termalismo/crenoterapia.

### Programa Saúde na Escola (PSE):

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

As ações pactuadas são:

- ✓ Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- ✓ Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas;
- ✓ Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- ✓ Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos;
- ✓ Prevenção das violências e dos acidentes;
- ✓ Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- ✓ Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- ✓ Verificação da situação vacinal;
- ✓ Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- ✓ Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- ✓ Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;
- ✓ Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

### **Programa Auxílio Brasil:**

O Auxílio Brasil é um programa federal de transferência direta de renda à famílias em situação de pobreza (renda entre R\$70,01 a R\$140,00 por pessoa) ou de extrema pobreza (renda de até R\$70,00 por pessoa), com a finalidade de promover seu acesso aos direitos sociais básicos e romper com o ciclo intergeracional da pobreza. O Programa é realizado por meio de auxílio financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos na Saúde, Educação e Assistência Social - condicionalidades.

As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podem ter maior dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde. Por este motivo, o objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do Programa Auxílio Brasil no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e imunização. Assim, as famílias beneficiárias com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

De forma a reforçar o papel do profissional de saúde como ator chave nesse processo, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB-2011) destaca a inserção das ações relativas ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil ou de qualquer outro programa similar de

transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades criado pelo Governo Federal, estadual ou municipal no rol das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

### **Acompanhamento das Famílias:**

O responsável técnico municipal do programa na Secretaria de Saúde deve identificar a relação das famílias beneficiárias do seu município, as quais precisam ser acompanhadas pela saúde a cada vigência (janeiro a junho - 1ª vigência - e julho a dezembro - 2ª vigência). A identificação dessas famílias é realizada por meio do Sistema e-Gestor/ Programa Auxílio Brasil no qual também se inserem as informações do acompanhamento e monitoram-se as ações e condicionalidades da Saúde. Temos como objetivo mínimo é acompanhar no mínimo 80% das famílias beneficiárias.

### **Saúde Bucal:**

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são estabelecimentos de saúde, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- ✓ Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- ✓ Periodontia especializada
- ✓ Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- ✓ Endodontia
- ✓ Atendimento a portadores de necessidades especiais

Os centros são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente. O tratamento oferecido nos Centros de Especialidades Odontológicas é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de atenção básica e no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de saúde bucal.

Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos. O CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, definida na Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal.

Os CEOs são classificados em tipo I, II e III de acordo com a complexidade e são disciplinados pelas Portarias MS nº 1464, de 24 de junho de 2011 e Portaria MS nº 1341 de 13 de junho de 2012.

Em São Bernardo do Campo possuímos 03 CEOS tipo III: CEO Nova Petrópolis, CEO Alvarenga e CEO Silvina.

### **METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO**

As atribuições do gerente de UBS, responsável pelo acompanhamento "in loco" da execução das ações e serviços previstos, tem por finalidade a execução dos procedimentos e de verificação objetiva das

ações e serviços previstos, identificando o alcance das metas segundo o pactuado com a emissão e envio de relatórios padronizados; avaliar o progresso na execução dos serviços, identificando eventuais desvios dos objetivos contratuais e indicando medidas para sua correção e adequação.

As Unidades Básicas de Saúde devem ser monitoradas pelas atividades desenvolvidas na composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados foram aplicados parâmetros, conforme diretrizes técnicas da Coordenação de Atenção Básica e das Áreas Técnicas:

**Acompanhamento mensal:** a produção assistencial deverá ser acompanhada mensalmente, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço, monitorado pelo número de equipes ativas por UBS, com justificativas e análises de metas por quadrimestre;

**Avaliação da produção:** a produção (META QUANTITATIVA) será avaliada os procedimentos lançados no sistema e-SUS quadrimestralmente, não devendo ser consideradas as informações extraoficiais.

Serão monitorados o número de consultas individuais (médicos da saúde da família ou generalistas, enfermeiros ESF e cirurgião dentista com 40h) pelo número de equipes de saúde da família ativas por UBS, além de visita domiciliar pelos ACS pelo número de agentes comunitário de saúde ativos

| UNIDADES       | ESF COMPLETAS | PESO  | Consulta Médica  | PESO  | Consulta Enfermagem  | PESO  | Consulta Odontológica  | PESO  | Visita ACS  | PESO  | Peso Total |
|----------------|---------------|-------|--|-------|--|-------|--|-------|---|-------|------------|
| ALVARENGA      | 100%          | 0,70% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,70% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,70% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,70% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,70% | 3,50%      |
| ALVES DIAS     | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| AREIÃO         | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| BAETA NEVES    | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| BATISTINI      | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| CAMINHO DO MAR | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| DEMARCHI       | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

| UNIDADES        | ESF COMPLETAS | PESO  | Consulta Médica  | PESO  | Consulta Enfermagem  | PESO  | Consulta Odontológica  | PESO  | Visita ACS  | PESO  | Peso Total |
|-----------------|---------------|-------|--|-------|--|-------|--|-------|---|-------|------------|
| FARINA          | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| FERRAZÓPOLIS    | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| FINCO           | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| IFE             | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| JURUANÓPOLIS    | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,80% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| LEBLON          | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| MONTANHÃO       | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| NAZARETH        | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| ORQUIDEAS       | 100%          | 0,75% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,75% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,75% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,65% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,50%      |
| PAULICÉIA       | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| PLANALTO        | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |
| PQ SÃO BERNARDO | 100%          | 0,60% | 320 Consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 250 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 140 consultas mês/por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 120 Vistas/mês por profissional ativo (média quadrimestral) | 0,60% | 3,00%      |





## METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS

| Tipo de Indicador                    | Descrição   | Conteúdo  | Periodicidade de | Meta   | Peso |
|--------------------------------------|---|---|------------------|--|------|
| PROCESSO                             | Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas                           | Total de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal/total de gestantes e puérperas das Unidades nos últimos 03 meses   | 03 vezes ao ano  | 70% de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal | 25%  |
| Funcionamento dos Conselhos Gestores | Funcionamento do Conselho Gestor das UBS  | Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores nas UBS  | Mensal           | 80% das reuniões previstas realizadas                  | 25%  |
| PROCESSO                             | Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médico ou enfermeiro entre até 07 dias de vida | Total de RN atendidos pelo médico ou enfermeiro em até 07 dias de vida na UBS/Total de RN atendidos pelo HMU (Egressos)   | Mensal           | 50% de RN atendidos nas UBS em até 07 dias de vida     | 25%  |
| PROCESSO                             | Percentual de famílias acompanhadas nas UBS que são beneficiárias o Auxílio Brasil                | Nº de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de 07 anos de idade acompanhadas nas UBS/nº de famílias cadastradas no Auxílio Brasil | Semestral        | 80% de famílias acompanhadas e 100% das gestantes      | 25%  |

A fonte de verificação se dá por relatórios emitidos pelo Departamento de Atenção Básica (DAB) através dos SINASC (gestantes), SIA (recém-nascidos) e e-Gestor (Auxílio Brasil). Informamos que o funcionamento do Conselho Gestor será monitorado pelo envio das ATAS das reuniões realizadas nas UBS para o Controle Municipal.

Avaliação e valorização dos indicadores de produção e indicadores de qualidade, os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constante deste documento serão efetuadas conforme explicado nas tabelas que se seguem.

## TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

O orçamento econômico-financeiro das unidades que compõem o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado ; para o exercício de 01/07/2022 à 31/12/2022 será valorado de acordo com



composição percentual entre o composto pelos Indicadores de Produção e Indicadores Qualitativos, conforme Tabela abaixo.

| VALORAÇÃO DOS INDICADORES               |                     |        |
|---|---------------------|--------|
| INDICADOR                               | METAS               | PESO % |
| 1                                       | Metas Quantitativas | 90%    |
| 2                                       | Metas Qualitativas  | 10%    |
| Percentual total dos recursos repassado |                     | 100%   |

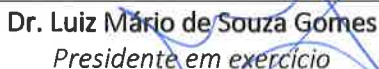
| VALORIZAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                   | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Atendimentos UBS                                      | Entre 85 e 110% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |

| VALORIZAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                  | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Atendimentos UBS-CEO-NASF                            | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2022.



\_\_\_\_\_  
Dra. Agnes Mello Farias Ferrari  
Diretora Geral



\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Mário de Souza Gomes  
Presidente em exercício



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

# PLANO OPERATIVO

## REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**2ª SEMESTRE DE 2022**



## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA .....                                   | 3  |
| 3. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .....                | 5  |
| 4. METAS QUANTITATIVAS - INDICADORES DE PRODUÇÃO .....              | 10 |
| 5. METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS .....              | 11 |
| 6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA..... | 11 |

## 1. INTRODUÇÃO

A Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) tem a função de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, é feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em baixa e média complexidade, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno.

É caracteristicamente demarcada pela incorporação de processos de trabalho que precisam de maior densidade tecnológica – as chamadas tecnologias especializadas – e deve ser preferencialmente ofertada de forma hierarquizada e regionalizada, garantindo a escala adequada (economia de escala) para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto a qualidade da atenção a ser prestada.

A Atenção Especializada atua como referência e consultora da Atenção Básica além de ações assistenciais, práticas e técnicas, Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia e Serviços Ambulatoriais. A população alvo é formada por pessoas que apresentam, naquele instante, a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que na Atenção Básica e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelos Serviços de Saúde.

A área de Atenção Especializada é fundamental para, junto com a Atenção Básica e a Atenção Hospitalar, promover a integralidade do cuidado. Na perspectiva de garantir a integralidade, a rede especializada é formada por serviços próprios do município e contratados, que funcionam com porta regulada a partir das necessidades sentidas em outros pontos do sistema.

O apoio matricial e clínico também é um importante dispositivo na gestão da integralidade do cuidado, ampliando o conhecimento, apoio a qualificação dos profissionais. Neste contexto as especialidades que mais se destacam são a pneumologia, psiquiatria, infectologia e Programa de Controle da Tuberculose, cujos resultados se fazem sentir na capacitação dos profissionais da rede e consequente benefício aos pacientes.

## 2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

Gerenciamento e apoio na execução de ações e Serviços de Saúde, pela contratada, em Unidades de Saúde pertencentes à Atenção Especializada da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, conforme descritivo abaixo:

| QUADRO 01 - UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À ATENÇÃO ESPECIALIZADA |   |  |               |         |
|--|---|--|---------------|---------|
| ITEM   | UNIDADE   | ENDEREÇO   | FUNCIONAMENTO | CNES    |
| 1  | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III<br>ÁLCOOL E DROGAS ALVARENGA       | Estrada da Cooperativa, 209<br>Bairro: Alves Dias  | 24 horas      | 7309899 |
| 2  | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III<br>ÁLCOOL E DROGAS CENTRO          | Rua Pedro Jacobucci, 500<br>Bairro: Vila Euclides  | 24 horas      | 5468841 |
| 3  | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III<br>ÁLCOOL E DROGAS INFANTO JUVENIL | Rua Francisco Visentainer, 800<br>Bairro: Assunção | 24 horas      | 5259835 |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|   |  |  |          |         |
|---|--|--|----------|---------|
| 4 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ALVARENGA   | Estrada dos Alvarengas, 5.809<br>Bairro: Alvarenga               | 24 horas | 7096089 |
| 5 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III CENTRO      | Rua Olavo Bilac, 220<br>Bairro: Vila Euclides                    | 24 horas | 6618812 |
| 6 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III FARINA      | Avenida Wallace Simonsen, 1900<br>Bairro: Nova Petrópolis        | 24 horas | 7023979 |
| 7 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III RUDGE RAMOS | Rua Sacramento, 191<br>Bairro: Rudge Ramos                       | 24 horas | 9206450 |
| 8 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SELECTA     | Rua Professora Adélia Alves Martins, 595. Bairro: Jardim Silvina | 24 horas | 7504160 |

|    |  |   |  |         |
|----|--|---|--|---------|
| 9  | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II INFANTIL                             | Rua Francisco Visentainer, 800<br>Bairro: Assunção                | Segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00 horas | 6610463 |
| 10 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV                            | Rua Warner, 300<br>Bairro: Jardim Hollywood                       | Segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00 horas | 6640591 |
| 11 | CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA  | Avenida Wallace Simonsen, 1750<br>Bairro: Nova Petrópolis         | Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas | -       |
| 12 | NUTRARTE - NÚCLEO DE TRABALHO E ARTE                                   | Rua Oreste Romano, 247<br>Bairro: Assunção                        | Segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00 horas | -       |
| 13 | POLICLÍNICA ALVARENGA  | Estrada dos Alvarengas, 1211<br>Bairro: Alvarenga                 | Segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00 horas | 5809355 |
| 14 | POLICLÍNICA CENTRO   | Avenida Armando Ítalo Setti, 402<br>Bairro: Baeta Neves           | Segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00 horas | 2025353 |
| 15 | POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO  | Avenida Armando Ítalo Setti, 402<br>Bairro: Baeta Neves           | Segunda a sexta-feira, das 7:00 às 18:00 horas | 9664203 |
| 16 | PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL                                     | Rua Pedro Jacobucci, 470<br>Bairro: Vila Euclides                 | 24 horas                                       | 2025817 |
| 17 | UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO  | Rua Mediterrâneo, 134<br>Bairro: Jardim do Mar                    | 24 horas                                       | -       |
| 18 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FEMININO TIPO II - CASA ALEGRIA        | Rua Duque D'Abruzzo, 128<br>Bairro: Rudge Ramos                   | 24 horas                                       | -       |
| 19 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FEMININO TIPO II - CASA DAS ESTRELAS   | Rua Dr. Fausto Ribeiro de Carvalho, 319. Bairro: Jardim Orlandina | 24 horas                                       | -       |
| 20 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FEMININO TIPO II - CASA DAS VIOLETAS   | Rua Coral, 134<br>Bairro: Jardim do Mar                           | 24 horas                                       | -       |
| 21 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MASCULINO TIPO II - CASA ARTÊMIO MINSK | Rua Armando de Oliveira Sales, 113<br>Bairro: Centro              | 24 horas                                       | -       |
| 22 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MASCULINO TIPO II - CASA DA FAMÍLIA    | Avenida Imperador Pedro II, 800<br>Bairro: Nova Petrópolis        | 24 horas                                       | -       |

|    |   |   |  |         |
|----|---|---|--|---------|
| 23 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MASCULINO TIPO II - CASA DOS AMIGOS | Avenida Imperador Pedro II, 616<br>Bairro: Nova Petrópolis            | 24 horas                                       | -       |
| 24 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MASCULINO TIPO II - CASA VIDA       | Rua Adriano Monteiro da Silva, 26<br>Bairro: Rudge Ramos              | 24 horas                                       | -       |
| 25 | SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MASCULINO TIPO II - CASA ESPERANÇA  | Rua Guadalajara, 69<br>Bairro: Assunção                               | 24 horas                                       | -       |
| 26 | UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA AMIGA DO PEITO                          | Unidade Itinerante<br>(alocada nos territórios de saúde do município) | Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas | 5809355 |

### 3. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As ações e serviços de saúde a serem executados nas unidades, são descritas sucintamente, segundo redes de atenção e linhas de cuidado descritas abaixo:

O atendimento ambulatorial especializado constitui espaço de cuidado, integrado à rede de atenção à saúde, que atua como apoio, complementando as ações da Atenção Básica.

A Atenção Especializada produz cuidado em Média Complexidade compreendendo um conjunto de ações e serviços distribuídos nos ambulatórios (Policlínicas e Centro Especializado em Reabilitação) e Rede de Atenção à Saúde Mental, que visam atender os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para apoio diagnóstico e tratamento. Tem como objetivo atuar na organização das redes assistenciais, que necessitam de ações de serviços especializados através da demanda, sendo programada e regulada.

Os serviços e procedimentos ofertados dentro desta complexidade são relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência. O acesso às consultas e exames especializados se dá através de encaminhamentos, vindos da Rede de Atenção à Saúde de São Bernardo do Campo, os quais são agendados diretamente no Sistema Informatizado.

Os Equipamentos da Atenção Especializada são monitorados periodicamente a fim de avaliar a suficiência e adequação destes, tanto na rede de serviços próprios quanto na rede de serviços credenciados.

Em se tratando das metas e planejamento da Atenção Especializada podemos destacar:

- ✓ Oferecer resolutividade ao paciente a partir da realização de consultas médicas e procedimentos especializados como exames de apoio diagnóstico e tratamentos cirúrgicos ambulatoriais;
- ✓ Buscar reduzir o tempo médio de espera para consultas, exames e procedimentos eletivos;
- ✓ Consolidar protocolos de regulação do acesso e clínicos buscando por novas práticas de cuidado integral e produzir discussão sobre a implantação de linhas de cuidado mais eficazes;
- ✓ Capacitar equipes (matriciamento) discutindo os casos clínicos buscando ampliar a resolutividade de cuidado da Atenção Básica e da Atenção Especializada utilizando-se desta estratégia para a incorporação de novas práticas e revisão das responsabilidades entre os profissionais na rede assistencial;



- ✓ Manutenção dos Programas: Programa Municipal IST/HIV/HV, Programa Municipal de Controle da Hanseníase, Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Programa Remando para a Vida.

## **POLICLÍNICA CENTRO**

- ✓ Especialidades: Acupuntura, Alergologia, Dermatologia, Endocrinologia, Enfermagem, Farmacêutico, Fisiatria, Fisioterapia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Hepatologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Nutrição, Oftalmologia, Ortopedia, Pneumologia, Procedimentos cirúrgicos, Psicologia e Reumatologia.
- ✓ Especialidades Pediátricas: Alergologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Nutrição, Ortopedia, Pneumologia, Psicologia e Reumatologia.
- ✓ Reabilitação: Reabilitação Respiratória, Reabilitação Traumato-ortopédica e Terapia Ocupacional.
- ✓ Programa de Oxigenioterapia Prolongada e a dispensação de BIPAP e CPAP.
- ✓ Exames e Procedimentos: Autorefração, Imunoterapia, Phmetria infantil e Testes Alérgicos.
- ✓ Triagem de colonoscopia

## **PROGRAMA MUNICIPAL IST/HIV/HV**

Realiza ações de promoção, prevenção e assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis IST/HIV/HV no município de São Bernardo do Campo.

Serviços Ofertados: Realização de testes rápidos para diagnóstico; Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA; ambulatório com equipe multiprofissional: infectologia, ginecologia, odontologia, assistente social, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta; PREP e PEP e atividades extramuro.

## **PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE**

Serviço de orientação, avaliação, diagnóstico, acompanhamento clínico e tratamento para pacientes com hanseníase. Atua com equipe multiprofissional formada por médico dermatologista, enfermeiro, assistente social, sapateiro e terapeuta ocupacional.

Serviços Ofertados: Exames: baciloscopia, mapeamento de sensibilidade e biópsia de pele.

## **PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE**

Serviço de orientação, avaliação, diagnóstico, acompanhamento clínico, atendimento a comunicantes, tratamento e se necessário encaminha para internação em serviços especializados aos portadores de tuberculose.

Exames: pesquisa de BACILOSCOPIA BAAR - coleta induzida (escarro), PPD (teste intradérmico de tuberculose) e cultura de escarro.

Atua com equipe multiprofissional (tisiologia, infectologia, enfermagem e assistência social), matriciamento e monitoramento das UBSs.

É referência regional para os casos multirresistentes e extra-pulmonar.

### **POLICLÍNICA ALVARENGA**

Especialidades: Acupuntura, Dermatologia, Oftalmologia, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia e Pneumologia.

Exames e Procedimentos: Auto refração e Ultrassonografia.

### **POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO**

O Serviço oferta exames de imagem: ultrassonografia e mamografia e PAAF de tireoide.

### **UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA - AMIGA DO PEITO**

A Unidade Móvel de Mamografia Amiga do Peito atende pacientes agendadas pela Central de Regulação Municipal e também a demanda espontânea para as mulheres com idade entre 50 e 69 anos (faixa etária de rastreamento preconizada pelo Ministério de Saúde) não sendo necessário o pedido médico, para as demais faixas etárias o pedido médico é obrigatório. A quantidade diária estimada de atendimento é de 60 pacientes/dia mais a demanda espontânea.

### **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV**

O CER IV é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação nas 4 deficiências (auditiva, física, intelectual e visual). Realiza avaliação, diagnóstico, orientação e estimulação precoce. Concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se como referência para a Rede de Atenção à Saúde. A habilitação e reabilitação visam garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência.

Serviços Ofertados: Reabilitação com equipe multiprofissional (Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social e Nutricionista, Otorrinolaringologia, Neurologia adulto e pediátrica, Oftalmologia, Fisiatria e Ortopedia); Fisioterapia aquática, Fisioterapia Ortopédica crônica. Setor de OPM e Sapataria, Setor de triagem de AASI e Ambulatório de Disfagia.

### **CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA**

É um equipamento de saúde que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Atende usuários de Saúde Mental, pacientes sindrômicos, pessoas com deficiência física, auditiva, visual e intelectual e pessoas com patologias ortopédicas crônicas, encaminhados pelas equipes multiprofissionais do CER ou dos CAPS.

### **SAÚDE MENTAL**

A Rede de Atenção à Saúde Mental de São Bernardo do Campo, realiza atendimento a pessoas portadoras de transtornos mentais ou em uso abusivo de álcool e outras drogas.

Serviços Ofertados: CAPS, CAPS AD, CAPS AD Infante Juvenil, CAPS Infantil, Pronto Atendimento em Saúde Mental, NUTRARTE - Núcleo de Trabalho e Arte, Programa Remando para a Vida, Unidade de Acolhimento adulto e Serviço Residencial Terapêutico.

### **PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL**

Realiza atendimento 24 horas, possui 16 leitos e destina-se ao atendimento de munícipes, de qualquer faixa etária, que estejam em algum tipo de sofrimento relacionado a alteração do pensamento (delírio), da percepção (alucinações) ou do comportamento (atos agressivos, inquietude), relacionados ou não ao uso de drogas, que impliquem em risco de vida para si mesmos ou de outros.

### **CAPS III - CENTRO, ALVARENGA, FARINA, SELECTA E RUDGE RAMOS**

Serviço destinado a pessoas portadoras de transtornos psíquicos graves. As pessoas são encaminhadas pela rede municipal de saúde ou atendidos por demanda espontânea.

### **CAPS III ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CENTRO E ALVARENGA**

Serviço voltado ao acompanhamento de pessoas adultas, em uso prejudicial de álcool e outras drogas. São ofertados atendimentos individuais e grupais ao usuário e ao familiar. Acompanha o usuário no interior da instituição e em seu circuito de vida, inclusive no domicílio. As pessoas são encaminhadas pela rede municipal de saúde ou atendidos por demanda espontânea.

### **CAPS ÁLCOOL E DROGAS III INFANTO JUVENIL**

Serviço de Saúde Mental destinado a crianças e adolescentes de até 17 anos 11 meses e 29 dias, usuários de substâncias psicoativas, oferece acompanhamento individual e grupal, inclusive 24 horas, quando necessário, acompanhando o usuário e familiar na instituição e em seu território de vida. Trabalha com oferta de ações que propiciam a inclusão social. Atende todo o município de São Bernardo do Campo. As pessoas são encaminhadas pela rede municipal de saúde ou atendidos por demanda espontânea.

### **CAPS II INFANTO JUVENIL**

Destina-se a crianças e adolescentes de até 17 anos 11 meses e 29 dias, com quadros psiquiátricos graves, assim como autismo, psicoses infantis e alterações de comportamento importantes. Atende todo o município de São Bernardo do Campo. As pessoas são encaminhadas pela rede municipal de saúde ou atendidos por demanda espontânea.

**SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FEMININO TIPO II - CASA DAS VIOLETAS, CASA DAS ESTRELAS E CASA DA ALEGRIA**

Moradias destinadas ao acolhimento de mulheres com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos, onde estiveram internadas por um longo período e que não possuem vínculos familiares. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares.

#### **SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO MASCULINO TIPO II - CASA ARTÊMIO MINSK, CASA DA FAMÍLIA, CASA DOS AMIGOS, CASA ESPERANÇA E CASA DA VIDA**

Moradias destinadas ao acolhimento de homens com transtorno mental, egressos de hospitais psiquiátricos, onde estiveram internados por um longo período e que não possuem vínculos familiares. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares.

#### **UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO**

Moradia transitória destinada ao acolhimento e reabilitação de adultos que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas. Para utilização deste serviço, o paciente deve estar em tratamento em um dos CAPS Álcool e Drogas e ser indicado após avaliação da equipe de Saúde Mental.

#### **PROGRAMA REMANDO PARA A VIDA**

Programa na área de saúde mental, atende usuários dos Centros de Atenção Psicossocial, Unidades Básicas de Saúde do município e inscritos no programa, com abordagens terapêuticas em águas, competições e remadas organizadas em pranchas de stand up, paddle caiaques e catamarã havaiano. Também é realizado mutirão de coleta de resíduos sólidos, as margens da Represa Billings, e aberto a população.

As ações são realizadas em parceria com a Secretaria de Gestão Ambiental. Diferentes demandas de saúde mental são contempladas neste programa público com acesso ao esporte, lazer e qualidade de vida, buscando o foco no tratamento e acolhida dos usuários da rede de saúde mental municipal.

#### **NUTRARTE - NÚCLEO DE TRABALHO E ARTE**

Com o intuito de melhor desenvolver ações de emancipação e inclusão social, como a geração de trabalho e renda, a Rede conta com este Serviço, que é responsável por apoiar o usuário em projetos de inserção social pelo trabalho, orientando suas ações, em diálogo com os valores e as estratégias da Economia Solidária. Também apoia ações de geração de renda e promoção de cultura desenvolvida a partir dos diferentes CAPS.

Oferta empreendimentos de geração de renda nas áreas de costura, marcenaria, artes visuais, brechó, horta, estamperia, alimentação e bijuteria e oficinas terapêuticas de culinária, informática e apoio pedagógico. O paciente pode ser encaminhado por uma unidade da rede de saúde ou procurar espontaneamente o Serviço.

## APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

O Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (SADT) realiza monitoramento quantitativo e qualitativo dos prestadores assistenciais.

Hoje conta com 21 contratos, entre eles:

Exames laboratoriais, diagnóstico por imagem, polissonografia, consultas em especialidades médicas, eletroneuromiografia e terapia renal substitutiva e manutenção de equipamentos.

## 4. METAS QUANTITATIVAS - INDICADORES DE PRODUÇÃO

O orçamento econômico-financeiro das Unidades que compõe o Departamento de Atenção Especializada para o período de 01/07/2022 a 31/12/2022 será valorado, de acordo com a composição percentual entre o composto pelos Indicadores de Produção e Indicadores Qualitativos, conforme tabela abaixo.

| QUADRO 02 - METAS QUANTITATIVAS             |   |                         |        |
|---|---|-------------------------|--------|
| UNIDADE                                     | PROCEDIMENTO  | Média Quadrimestral     | PESO   |
| POLICLÍNICA CENTRO                          | Realizar ação de prevenção, diagnóstico e divulgação dos Programas Municipais (IST/HIV/HV / Tuberculose / Hanseníase) | 1 ação por quadrimestre | 7,50%  |
|   | Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio  | 32                      | 10,00% |
|   | Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)                                  | 2.500                   | 7,50%  |
|   | Consulta médica em atenção especializada  | 7.500                   | 7,50%  |
| POLICLÍNICA ALVARENGA                       | Consulta médica em atenção especializada  | 3.000                   | 7,50%  |
|   | Realização de exames de ultrassonografia  | 1.400                   | 10,00% |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)                                  | 3.100                   | 4,50%  |
|   | Consulta médica em atenção especializada  | 300                     | 3,00%  |
|   | Audiometria Tonal Limiar  | 200                     | 4,00%  |
| PRONTO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA           | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)                                  | 230                     | 3,00%  |
|   | Consulta médica em atenção especializada  | 690                     | 3,00%  |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|   |  |         |         |
|---|--|---------|---------|
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III                 | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial     | 824     | 1,67%   |
|   | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | 3800    | 2,37%   |
|   | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial   | 959     | 1,96%   |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial     | 383     | 1,67%   |
|   | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | 1500    | 2,37%   |
|   | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial   | 984     | 1,96%   |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II - INFANTIL       | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial     | 79      | 1,25%   |
|   | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | 700     | 2,37%   |
|   | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial   | 644     | 1,25%   |
|   | Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial               | 594     | 1,25%   |
| POLICLÍNICA IMAGEM                                      | Realização de exames de ultrassonografia                             | 3.900   | 10,00%  |
| ANÁLISE CLÍNICAS  | Realização de exames de Análises Clínicas                            | 300.000 | 4,38%   |
| <b>TOTAL</b>  |  |         | 100,00% |

## 5. METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS

| QUADRO 03 - METAS QUALITATIVAS                                |  |               |      |  |      |
|---|--|---------------|------|--|------|
| DESCRIÇÃO   | CONTEÚDO   | PERIODICIDADE | META | FONTE DE VERIFICAÇÃO                       | PESO |
| Queixas de Ouvidoria  | Análise e resposta das reclamações da Policlínica Centro e CAPS Centro | Quadrimestral | 100% | Ouvidoria inseridas no Sistema Ouvidor SUS | 60%  |
| Conselho Gestor das Unidades CAPS Centro e Policlínica Centro | Quantidade de reuniões realizadas                                      | Quadrimestral | 100% | Ata de reunião do Conselho Gestor          | 40%  |

## 6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

A produção será avaliada quadrimestralmente, devendo manter as informações de produção de no mínimo 90% (noventa por cento) do pactuado. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicado nas tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação as quantidades especificadas para cada unidade assistencial da tabela, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa específica.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

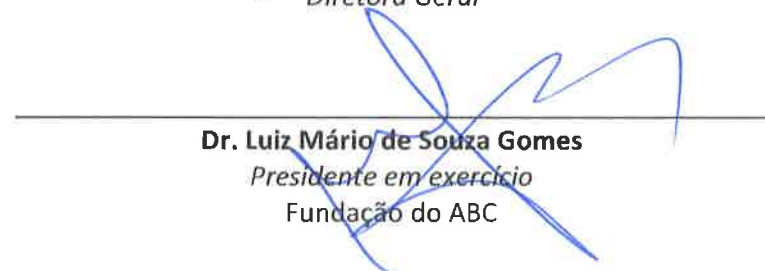
| QUADRO 04 - VALORAÇÃO DOS INDICADORES   |                     |        |
|---|---------------------|--------|
| INDICADOR                               | METAS               | PESO % |
| 1                                       | Metas Quantitativas | 90%    |
| 2                                       | Metas Qualitativas  | 10%    |
| Percentual total dos recursos repassado |                     | 100%   |

| QUADRO 05 - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS |                                 |   |
|---|---------------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA   | QUANTIDADE PRODUZIDA            | VALOR A PAGAR   |
| Rede de Atenção Especializada                                   | Entre 85 e 100% da meta         | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta       | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta           | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% acima ou abaixo da meta | Será considerado, sem necessidade de justificativa            |

| QUADRO 06 - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA  | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Rede de Atenção Especializada                                  | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2022.

  
Dra. Agnes Mello Farias Ferrari  
Diretora Geral

  
Dr. Luiz Mário de Souza Gomes  
Presidente em exercício  
Fundação do ABC



FUNDAÇÃO DO ABC  
Desde 1967

# ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2ª SEMESTRE DE 2022





FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

## Sumário

|  |   |
|--|---|
| INTRODUÇÃO .....   | 3 |
| OBJETO DETALHADO DA ÁREA .....                                   | 3 |
| ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.....                | 3 |
| METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO .....              | 6 |
| METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS .....              | 7 |
| TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA..... | 7 |
| INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                 | 8 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo tem por objetivo definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Pré-Hospitalar Fixa e Móvel de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos.

A Política de Atenção Pré-Hospitalar Fixa e Móvel de Urgência e Emergência do Município de São Bernardo do Campo tem o objetivo promover as ações de saúde de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização. Faz parte dessa política a articulação e integração com os demais serviços da rede.

Com o arrefecimento dos casos de COVID-19, os atendimentos destes pacientes entra na rotina de atendimento regular, em caso de mudança no cenário epidemiológico, serão tomadas novas ações.

## OBJETO DETALHADO DA ÁREA

Pelo serviço de APH Fixo e Móvel:

2.1- A Atenção Pré-Hospitalar Móvel é constituída pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e seu subcomponente, o Serviço de Transporte Inter Hospitalar (SETIH).

2.2- A Atenção Pré-Hospitalar Fixa é composta por nove Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) e por uma unidade de Serviço de Pronto Atendimento 24 horas.

## ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

### SAMU 192

Regulamentado nacionalmente pelas Portarias MS 2048/2002, MS 2657/2004 e MS 1010/2012 e suas atualizações, opera 24 horas por dia e é acionado por telefone, através do número 192 (Tronco 2630.6940). As solicitações telefônicas são atendidas na Central de Regulação Médica do SAMU192 de São Bernardo do Campo, que passou a pertencer no segundo semestre de 2021 ao Centro Integrado de Regulação Médica, que integra as Centrais de Regulação do SAMU192, do SETIH e Central de Regulação Hospitalar, otimizando a operação que envolve os três serviços e a rede hospitalar.

O atendimento às solicitações telefônicas e o atendimento por meio da intervenção através de uma equipe de ambulância, quando necessário, ocorre de acordo com os protocolos assistenciais e manuais do Ministério da Saúde. O SAMU192 de São Bernardo do Campo é habilitado e qualificado pelo Ministério da Saúde, qualificação esta que se renova após avaliação periódica e com a constatação da execução dos requisitos.

Além da Central de Regulação, localizada à Avenida Redenção 100, no interior da Secretaria de Segurança Pública, o SAMU192 de SBC possui dezesseis unidades móveis lotadas em doze locais distribuídos pelo território municipal. A Base Central, localizada à Av. Jurubatuba 1822 – Centro, é a sede administrativa do SAMU192 e seu subcomponente municipal, o Serviço de Transporte Inter Hospitalar, SETIH, possuindo a estrutura ampliada de acordo com o manual de identificação visual e padrão arquitetônico exigido pelo Ministério da Saúde. É nesta Base Central, que ficam lotados os gestores unificados do SAMU192 e SETIH, o Núcleo de Educação em Urgência, a área de descontaminação/higienização (terminal) das viaturas, o Refeitório, confortos multiprofissionais das unidades de suporte básico e unidades de suporte avançado. As Bases Descentralizadas do SAMU192 de SBC estão localizadas em anexos estruturais de outras unidades de saúde do município e em um dos grupamentos do Corpo de Bombeiros. Nove Bases Descentralizadas se

encontram nas Upa24h, uma no Pronto Atendimento do Taboão, uma na UBS Santa Cruz e uma no Grupamento do Corpo de Bombeiro Jardim do Mar.

As unidades de suporte de vida móveis são tripuladas por profissionais, segundo seu grau de complexidade de acordo com a Portaria 2.048/2002, sendo:

- ✓ Motolância – 01 Técnico de Enfermagem;
- ✓ Unidade de Suporte Básico de vida (USB) – 01 Conductor Socorrista e 01 Técnico;
- ✓ Unidade de Suporte Avançado de vida (USA) - 01 Conductor Socorrista, 01 Enfermeiro e 01 Médico Intervencionista.

As bases estão localizadas estrategicamente para otimizar o tempo de resposta conforme descrito no Quadro I abaixo.

### Base Central, Bases Descentralizadas e Ambulâncias do SAMU 192

|    | UNIDADE                     | ENDEREÇO  | CNES    |
|----|-----------------------------|---|---------|
| 1  | BASE CENTRAL                | Rua Jurubatuba, 1822 – Centro                                   | 5991439 |
| 2  | CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA | Rua Redenção, 100 - Centro                                      | --      |
| 3  | SAMU USA 600                | Rua Jurubatuba, 1822 – Centro – BASE CENTRAL                    | 6946658 |
| 4  | SAMU USB 388                | Rua Jurubatuba, 1822 – Centro – BASE CENTRAL                    | 7273576 |
| 5  | SAMU MOTOLANCIA 868         | Rua Jurubatuba, 1822 – Centro – BASE CENTRAL                    | 6946666 |
| 7  | SAMU MOTOLANCIA 869         | Rua Jurubatuba, 1822 – Centro – BASE CENTRAL                    | 6946682 |
| 8  | SAMU USA 601                | Avenida Kennedy, 67 – Jardim do Mar – Base 8ºGB                 | 6946747 |
| 9  | SAMU USB 392                | Rua Pedro de Toledo, 326 – Base Upa24h Paulicéia                | 7273681 |
| 10 | SAMU USB 391                | Rua Valdomiro Luiz, 303 – Base Upa24h Demarchi                  | 7274041 |
| 11 | SAMU USB 380                | Avenida Humberto de A. C. Branco, 4220 – Base Upa24h Alves Dias | 6946623 |
| 12 | SAMU USB 357                | Avenida Dr. Jose Fornari, 509 – Base Upa24h Silvina             | 7267614 |
| 13 | SAMU USB 390                | Avenida do Taboão, 4281 – Base P.A. do Taboão                   | 7267142 |
| 14 | SAMU USB 407                | Rua Hugo Vieira Pinto, 423 – Base UBS Santa Cruz                | 7584040 |
| 15 | SAMU USB 369                | Rua dos Vianas, 933 – Base Upa24h Baeta Neves                   | 6946518 |
| 16 | SAMU USB 389                | Avenida Dom Pedro de Alcântara, 273 – Base Upa24h São Pedro     | 6946593 |
| 17 | SAMU USB 377                | Rua Angela Tomé, 256 – Base Upa24h Rudge Ramos                  | 6946631 |
| 18 | SAMU USB 405                | Rua Marcilio Conrado, 333 – Base Upa24h Riacho Grande           | 6946607 |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|    |                                  |   |              |
|----|----------------------------------|---|--------------|
| 19 | SAMU USB 368                     | Estrada Dos Alvarengas, 5.779 – Base Upa24h União | 7321570      |
| 20 | MOTOLANCIA 869 – Reserva Técnica | Av. Caminho do Mar 2795 – Garagem da S.U.         | Reserva Téc. |
| 21 | Ambulância 233 – Reserva Técnica | Av. Caminho do Mar 2795 – Garagem da S.U.         | Reserva Téc. |
| 22 | Ambulância 09 – Reserva Técnica  | Av. Caminho do Mar 2795 – Garagem da S.U.         | Reserva Téc. |
| 23 | Ambulância 156 – Reserva Técnica | Av. Caminho do Mar 2795 – Garagem da S.U.         | Reserva Téc. |
| 24 | Veículo de Apoio Op. 109         | Rua Jurubatuba, 1822 – Centro – BASE CENTRAL      | Apoio Op.    |

### 1.1 Serviço de Transporte Inter-Hospitalar – SETIH

O Serviço de Transporte Inter Hospitalar de São Bernardo de Campo é um serviço vinculado ao SAMU192, que realiza as transferências dos pacientes entre as unidades municipais de saúde, Upa24h, Pronto Atendimentos e Hospitais e também realiza transferências externas, para outros municípios. O Serviço opera com 15 ambulâncias, das quais 13 unidades de suporte básico, tipo “B” e 2 unidades de suporte avançado, tipo “D”. Treze viaturas são viabilizadas através de locação cujo objeto contempla o veículo, equipamentos e o condutor, e duas viaturas são próprias, com 100% da equipe de colaboradores próprios. Todas as ambulâncias do SETIH ficam lotadas na BASE CENTRAL DO SAMU192, à Av. Jurubatuba, 1822 – CENTRO. Seu acionamento ocorre por meio da Central de Regulação do Transporte Inter Hospitalar, componente do Centro Integrado de Regulação Médica – CIRM.

### 1.2 UPA24h

É um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, que obedece à Portaria MS 10/2017 e suas atualizações. É dimensionada para prestar o primeiro atendimento aos agravos à saúde de natureza aguda, sejam eles clínicos, cirúrgicos, ou provenientes de causas externas. Tem como objetivo principal possibilitar o melhor funcionamento da Rede de Atenção às Urgências (RAU), através da articulação com o SAMU192, SETIH, Atenção Básica, Atenção Domiciliar, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar. Esse modelo permite sua atuação como observatório do sistema.

As nove Unidades de Pronto Atendimento 24 horas utilizam o Sistema de Classificação de Risco, segundo o Protocolo de Manchester, com o objetivo de priorizar a assistência aos pacientes mais graves, de acordo com os protocolos assistenciais adotados. As equipes multiprofissionais têm seu dimensionamento e sua atuação em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos conselhos de classe de cada categoria.

O município de São Bernardo do Campo possui duas UPA24h Porte I e sete UPA24h Porte II, conforme descrito no quadro abaixo.

### Unidades de Pronto Atendimento 24 h conforme o Porte

|    | UNIDADE                  | ENDEREÇO   | CNES    | PORTE |
|----|--------------------------|--|---------|-------|
| 1  | UPA ALVES DIAS/ASSUNÇÃO  | Avenida Humberto de a. C. Branco, 4220 – Alves Dias  | 7053835 | 2     |
| 2  | UPA BAETA NEVES          | Rua dos Vianas, 933 – Baetas Neves                   | 6844596 | 1     |
| 3  | UPA DEMARCHI/BATISTINI   | Rua Valdomiro Luiz, 303 - Demarchi                   | 6535798 | 2     |
| 4  | UPA PAULICÉIA/ TABOÃO    | Rua Pedro de Toledo, 326 - Paulicéia                 | 6821197 | 2     |
| 5  | UPA RIACHO GRANDE        | Rua Marcilio Conrado, 333 – Riacho Grande            | 6650864 | 1     |
| 6  | UPA RUDGE RAMOS          | Rua Angela Tomé, 256 – Rudge Ramos                   | 7030878 | 2     |
| 7  | UPA SILVINA/FERRAZOPOLIS | Avenida José Fornari, 509 - Ferrazópolis             | 7169310 | 2     |
| 8  | UPA UNIÃO/ALVARENGA      | Estrada Dos Alvarengas, 5.779 - Alvarenga            | 6607667 | 2     |
| 9  | UPA VILA SÃO PEDRO       | Avenida Dom Pedro de Alcântara, 273 – Vila São Pedro | 6418651 | 2     |
| 10 | PA TABOÃO                | Avenida Taboão 4281 – Bairro Taboão                  | 9906894 | ----- |

### METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO

Ficam definidas as metas quantitativas descritas no quadro abaixo como indicadores de avaliação de desempenho para o exercício de 2022 (segundo semestre).

| Descrição  | Periodicidade | Meta   | Fonte de Verificação    | Peso |
|--|---------------|--------|-------------------------|------|
| Utilização de Classificação de Risco em pacientes atendidos em UPA | Mensal        | ≥ 95%  | Banco de dados do Hygia | 20%  |
| Manutenção da Cobertura da Escala Médica de UPA 24h                | Mensal        | ≥ 90%  | Escala Médica           | 15%  |
| Manutenção da Cobertura da Escala Médica do SAMU 192               | Mensal        | ≥ 90%  | Escala Médica           | 15%  |
| Manutenção da Cobertura da Escala Médica do SETIH                  | Mensal        | ≥ 90%  | Escala Médica           | 15%  |
| Consultas Médicas nas UPAs   | Mensal        | 70.000 | Hygia                   | 15%  |
| Atendimentos no SAMU com envio de viatura (USA+USB+motolância)     | Mensal        | 2.900  | Sys4Web                 | 10%  |
| Atendimentos do Transporte Inter-hospitalar (Básica+UTI)           | Mensal        | 2.800  | Sys4Web                 | 10%  |

## METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS

Ficam definidas as metas qualitativas descritas no quadro abaixo como indicadores de avaliação de desempenho para o exercício de 2022 (segundo semestre).

| Descrição   | Periodicidade          | Meta   | Fonte de Verificação | Peso |
|---|------------------------|--------|----------------------|------|
| Resolutividade de casos nas UPAs  | Mensal                 | ≥ 95%  | SisATIH              | 25%  |
| Tempo de espera para atendimento médico em conformidade com o Protocolo Manchester  | Mensal                 | ≥ 85%  | Hygia                | 25%  |
| Taxa de mortalidade   | Mensal                 | ≤ 2,5% | Avaliação de Óbito   | 25%  |
| Realização dos treinamentos preconizados pelo MS para a Equipe de profissionais do SAMU e Transporte Inter-Hospitalar<br>Portaria MS 2.048/2002 | Anual<br>(2º semestre) | ≥ 90%  | Lista de Presença    | 25%  |

## TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

O orçamento econômico-financeiro das unidades que compõem o Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3), para o exercício de 2022 (segundo semestre), será valorado de acordo a composição percentual dos Indicadores Quantitativos e Qualitativos, conforme Quadro III abaixo:

### Peso atribuído às metas dos indicadores

| Indicador                                | Metas               | Peso Percentual |
|--|---------------------|-----------------|
| 1  | Metas Quantitativas | 90%             |
| 2  | Metas Qualitativas  | 10%             |
| Percentual total dos recursos repassados |                     | 100%            |

### Valoração dos desvios das metas quantitativas

| Atividade Realizada                | Quantidade Produzida      | Valor a pagar   |
|------------------------------------|---------------------------|---|
| Atenção de Urgências e Emergências | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|                                    | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|                                    | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |

**Valoração dos desvios das metas qualitativas**

| Atividade Realizada                | Quantidade Produzida      | Valor a pagar   |
|------------------------------------|---------------------------|---|
| Atenção de Urgências e Emergências | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|                                    | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|                                    | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |

**INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Sistema de Classificação de Risco adotado pelo município é divulgado à população através de totem explicativo, disponibilizado em local estratégico em cada unidade.


Vale ressaltar que poderá haver alteração no planejamento de saúde local e regional, em função de alterações no perfil epidemiológico e no modelo assistencial das unidades.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2022.




---

**Dra. Agnes Mello Farias Ferrari**  
*Diretora Geral*




---

**Dr. Luiz Mário de Souza Gomes**  
*Presidente em exercício*  
Fundação do ABC





FUNDAÇÃO DO ABC  
Desde 1967

# PLANO OPERATIVO

## REDE DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

SEGUNDO SEMESTRE DE 2022





FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....  | 3  |
| 2. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .....                 | 4  |
| 3. METAS QUANTITATIVAS .....   | 11 |
| 4. METAS QUALITATIVAS .....  | 12 |
| 5. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA ..... | 13 |
| 6. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                 | 16 |



## 1. INTRODUÇÃO

A Vigilância em Saúde tem como prerrogativa a função de estado garantida na Constituição Brasileira através de seu Art. 200, com gestão obrigatória e única a nível municipal da Secretaria de Saúde, e é constituído por trabalhadores com vínculo direto com a prefeitura com atribuições de autoridade sanitária garantindo o poder de polícia administrativa e trabalhadores celetistas com vínculos indiretos executando as outras diversas ações e serviços sob sua responsabilidade. Tem como atribuição central coordenar, implementar, implantar e executar políticas públicas relativas à saúde e às vigilâncias: epidemiológica, sanitária, controle de zoonoses, ambiental e saúde do trabalhador e articular e desenvolver projetos e qualificação visando à integralidade na atenção. Executar ações de vigilâncias baseadas na avaliação de riscos à saúde visando a promoção, prevenção e proteção de acordo com a política de saúde do SUS – Sistema Único de Saúde.

As unidades, programas e ações desenvolvidas são planejadas, estruturadas, balizadas, ordenadas, por toda a legislação sanitária vigente e pactuações obrigatórias com os outros entes federados, bem como orientados por critérios técnicos determinados por Programas Federais e Estaduais de Saúde.

A Vigilância Epidemiológica tem como objeto de sua atuação, a vigilância e o monitoramento de agravos transmissíveis e não transmissíveis que possam impactar a saúde da população. A análise permanente da situação de saúde tem o propósito de fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Além dos agravos de interesse epidemiológico, há a área de Imunização, o Laboratório Municipal de Saúde Pública (LMSP) e o Serviço de Verificação de Óbitos. A Imunização é responsável pela coordenação das ações de rotina e de campanhas específicas de vacinação, planejando de forma articulada com a Atenção Básica e Clínicas Privadas, ações que possibilitem a obtenção de altas coberturas vacinais.

O Controle de Zoonoses (DVCZ) desenvolve ações para prevenção, proteção e a promoção da saúde humana, quando do envolvimento de riscos de transmissão de zoonoses e de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

A Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador desenvolvem ações voltadas a promoção, prevenção, à assistência e à vigilância da saúde do trabalhador e do meio ambiente.

A Vigilância Sanitária é um serviço público prestado pela secretaria municipal de saúde cujo objetivo principal é a promoção, prevenção, recuperação e defesa da saúde, evitando que as pessoas venham a adoecer devido a produtos e/ou serviços utilizados. Compreendem ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Natureza regulatória, competência exclusiva do estado: dever-poder do estado para a garantia dos interesses sanitários da coletividade.

### 1.1. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

| UNIDADE                          | CNES    | ENDEREÇO   | TELEFONE  |
|----------------------------------|---------|--|-----------|
| Proteção à Saúde e Vigilâncias   |         | Rua Pietro Franchini, 47 – Jardim Maria Cecília – Centro - SBC | 2630-6827 |
| Vigilância Epidemiológica        | 2025345 | Rua Pietro Franchini, 47 – Jardim Maria Cecília – Centro - SBC | 2630-6430 |
| Serviço de Verificação de Óbitos | 7607695 | Rua Santa Adelaide, 120 – Vila Euclides – Centro - SBC         | 2630-8045 |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|  |         |  |                      |
|--|---------|--|----------------------|
| Laboratório Municipal de Saúde Pública | 2025574 | Av. do Taboão, 4281 – Taboão – SBC                             | 4124-7672            |
| Veterinária e Controle de Zoonoses     | 2696207 | Av. Doutor Rudge Ramos, 1740 – Rudge Ramos – Centro            | 4365-3349/ 4368-9237 |
| Vigilância Sanitária                   | 2070073 | Rua Pietro Franchini, 47 – Jardim Maria Cecília – Centro - SBC | 2630-6838            |
| Vigilância Ambiental                   | 6695353 | Rua Pietro Franchini, 47 – Jardim Maria Cecília – Centro       | 2630-6806            |
| Vigilância em Saúde do Trabalhador     | 2025582 | Rua Pietro Franchini, 47 – Jardim Maria Cecília – Centro       | 2630-6806            |

## 2. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As ações e serviços a serem executados nas unidades e serviços objetos do Plano Operativo Vigilância em Saúde, são descritos sucintamente abaixo:

- ✓ Proteção à Saúde e Vigilâncias (Geral)
- ✓ Executar ações administrativas.
- ✓ Manter e Qualificar a rede de proteção à saúde e vigilâncias, e suas unidades.
- ✓ Participar e apoiar o NEVS – Núcleo em Vigilância em Saúde
- ✓ Executar ações de proteção, promoção e vigilância à saúde realizadas no âmbito municipal, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas.

### 2.1. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- ✓ Desenvolver estratégias para detecção e resposta imediata às emergências epidemiológicas.
- ✓ Desenvolver ações de detecção, prevenção e controle de doenças de notificação compulsória, agravos inusitados, doenças emergentes, reemergentes e agravos não transmissíveis.
- ✓ Desenvolver as ações de imunização no âmbito municipal
- ✓ Integrar e executar os sistemas de informação e programas na área de vigilância epidemiológica.
- ✓ Promover educação permanente na área
- ✓ Treinamentos e Capacitações.
- ✓ Executar ações de acordo com diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo de vigilância em saúde, realizada no âmbito municipal de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

- ✓ Vigilância de todos os Agravos e Doenças de notificação compulsória.
- ✓ Doenças exantemáticas.
- ✓ Doenças Respiratórias.
- ✓ Doenças de transmissão hídricas e alimentos.
- ✓ Doenças de transmissão de vetores e zoonoses.
- ✓ Visita Domiciliar (coleta de materiais, investigação epidemiológica).
- ✓ Controle de Infecção Hospitalar.
- ✓ Vigilância da Oftalmologia sanitária.
- ✓ Infecções sexualmente transmissíveis.
- ✓ Violência autoprovocada.
- ✓ Programa de Hanseníase/Tuberculose.
- ✓ Visita Técnica (hospitais, escolas, creches, centro comunitário, UBS, UPAS).

## 2.2. IMUNIZAÇÃO

- ✓ Treinamentos e Capacitações
- ✓ Campanhas e Monitoramentos: Campanha da Influenza, Seguimento do Sarampo e poliomielite. Monitoramento de HPV e Meningite.
- ✓ Monitoramento de coberturas de vacinas SCR, HPV, Meningite
- ✓ Cadeia de Frio (Recebimento, armazenamento, transporte, entrega de grade nas UBS). Entrega de Vacinas nas Upas de referência para atendimento antirrábico..
- ✓ Visita Técnica (clínicas, hospitais)

## 2.3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- ✓ SINAN DENGUE ON LINE – Digitação, análise de banco, fluxo de retorno, encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.
- ✓ SINAN NET - Digitação, análise de banco, fluxo de retorno, encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.
- ✓ SINAN INFLUENZA WEB - Digitação, análise de banco, fluxo de retorno, encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

- ✓ SI PNI - Digitação, Acompanhamento e análise de banco. Monitoramento das Coberturas Vacinais do município.
- ✓ CEVESP - Digitação, Análise de Banco, Fluxo de Retorno, Encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.
- ✓ RESP – MICROCEFALIA - Digitação, Análise de Banco, Fluxo de Retorno, Encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.
- ✓ SIVEP DDA - Digitação, Análise de Banco, Fluxo de Retorno, Encerramento de caso.
- ✓ SIVEP GRIPE - Digitação, Análise de Banco, Fluxo de Retorno, Encerramento de caso.
- ✓ E-SUS VE - Digitação, Análise de Banco, Fluxo de Retorno, Encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.
- ✓ Sistema COVID-19 SBC - Digitação, Análise de Banco, Fluxo de Retorno, Encerramento de caso. Consolidação de dados e relatórios.
- ✓ Sistemas de resultados de exames laboratoriais.
- ✓ SIM/SINASC – Gerenciamento do Sistema.
- ✓ Transmissão de Dados para o GVE 7 – Planilhas semanais de Dengue, Monitoramento, histograma, Chikungunya, Zika, Febre amarela, Semana Negativa SCR, PFA, Coqueluche, DDA, Conjuntivite, planilha de controle de infecção dos Serviços de dialise e hospitais públicos e privados. Fichas de notificação. Notificações de surtos. Relatórios diversos. Relatórios de casos graves. Relatórios de óbitos suspeitos de doenças de notificação. Solicitação de número de SINAN. Solicitação de vacinas para bloqueios de varicela.

#### 2.4. LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LMSP

- ✓ Recolhimento de amostras de materiais biológicos nas unidades de saúde do município.
- ✓ Realização de exames/análise para o programa pró-água, tuberculose, Sífilis em Gestante (VDRL), Arboviroses (testes para Dengue, Chikungunya e Zika) e COVID-19.
- ✓ Encaminhamento de Material para exames (IAL, Pasteur, HC entre outros).
- ✓ Liberação de Laudos / Resultados de Exames.

## 2.5.SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO

- ✓ Necropsiar cadáveres resultantes de mortes “naturais” ocorridas nos limites territoriais de nosso município, a fim de determinar a causa mortis.
- ✓ Indícios de patologias que estão sob o controle epidemiológico é realizado a coleta de fragmentos e encaminhado ao IAL-SP para diagnóstico.
- ✓ Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Regime de cooperação com a Polícia Científica para determinar a causa mortis naqueles casos de morte violenta e/ou suspeita emitindo laudos que, por sua vez, vão instruir o inquérito policial.

## 2.6.COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL CMVMMFI

- ✓ Investigar, identificar e realizar diagnóstico situacional para monitorar os indicadores e criar estratégia para diminuição de mortalidade materna e infantil do Município.

## 2.7.INVESTIGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS, RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE QUE ENVOLVAM ANIMAIS

- ✓ Vistoria, orientação e eliminação de possíveis focos com riscos e agravos de relevância para saúde pública.

## 2.8.PROGRAMA DE CONTROLE DA RAIVA

- ✓ A campanha de controle e prevenção da raiva consiste na realização da campanha anual de vacinação contra a raiva em cães e gatos, captura de morcegos invasores, envio de material para análise laboratorial, recolhimento de animais agressores soltos em logradouros públicos sem dono ou cuidador para observação mediante notificação de caso de mordedura pelo serviço de saúde, orientações gerais de procedimentos referentes aos animais, com o objetivo de manter o controle da doença no município.

## 2.9. PROGRAMA DO CONTROLE DA DENGUE

- ✓ Realização de visitas casa a casa, vistorias quinzenais em pontos estratégicos (ex. borracharias, ferro-velho) do município, investigação de casos suspeitos de dengue e delimitação de focos, vistorias em imóveis especiais (ex. hospitais e escolas) com a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, com o objetivo de manter o nível de infestação dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* sob controle, evitando desta forma o risco de epidemia.

## 2.10. SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS, MOSQUITOS E CARRAPATOS

- ✓ Análise de amostras coletadas pelas equipes de campo, bem como de munícipes, a fim de identificar áreas e planejar estratégias de ações.

## 2.11. PROGRAMA DE MUTIRÃO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM VIAS E TERRENOS PÚBLICOS

- ✓ O serviço de desratização e desinsetização em bairros, terrenos públicos, praças e ruas são realizados regularmente em todos os bairros do município, de acordo com a programação anual, pela equipe da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses, da Secretária de Saúde.
- ✓ Informamos que o mutirão atende todos os bairros de modo integrado ao ano, percorrendo regiões críticas como áreas de enchentes, ruas de feiras, beiras de córregos, locais com caçambas de lixos e outras áreas com oferta de alimento.

## 2.12. CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOCIVOS

- ✓ Ações de monitoramento e controle de animais sinantrópicos, que são aqueles que interagem de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que representem risco à saúde pública.

**2.13. FISCALIZAÇÃO ZOOSANITÁRIA**

- ✓ Apoio em vistorias em locais inadequados de criação de animais oferecendo risco à saúde da população.

**2.14. EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

- ✓ Atividades e ações educativas, como palestras, rodas de conversas, capacitações, treinamentos, desenvolvidas para o esclarecimento e a prevenção de zoonoses junto a seguimentos da população e profissionais da saúde.

**2.15. FEIRA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS**

- ✓ Evento para adoção dos cães e gatos alojados nesta divisão com orientação da posse responsável.

**2.16. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- ✓ Digitação, análise de dados, consolidação e relatórios finais (SISAWEB e CONFIC).

**2.17. CONTROLE DE ZOONOSES**

- ✓ Executar ações de vigilância à saúde realizadas no âmbito municipal de acordo com normas vigentes e pactuações estabelecidas.
- ✓ Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos em áreas de relevância de acordo com o perfil epidemiológico territorial.

**2.18. ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA SETOR REGULADO E POPULAÇÃO**

- ✓ Elaboração (apresentação e material educativo), execução e avaliação da atividade nas áreas de abrangência da VISA: alimentos, insumos, medicamentos e produtos; serviços de saúde. Realização de palestras, fóruns; elaboração de material educativo (folders, cartilhas).



Orientação para grupos populacionais, nas questões higiênico sanitárias de alimentos, conservação de alimentos, medicamentos e produtos; consumo consciente de sal e açúcar; Orientação de boas práticas em serviços de manicure, cabeleireiros comunitários.

#### **2.19. ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- ✓ Orientações quanto legislações vigentes, assuntos administrativos e dúvidas gerais sobre vigilância sanitária.
- ✓ Manutenção do sistema de informação em vigilância sanitária (Sivisa web)
- ✓ Digitação e manuseio do sistema informatizado.

#### **2.20. NÚCLEO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – NEVS**

- ✓ Participar da equipe e apoio ao Núcleo em Vigilância em Saúde - NEVS.

#### **2.21. VIGILÂNCIA DA ÁGUA**

- ✓ Pró água – Programa de análise, inspeção e monitoramento da qualidade das águas

#### **2.22. VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

- ✓ Apoiar administrativamente os programas e ações desenvolvidos pela Vigilância em saúde do trabalhador.
- ✓ Executar ações de vigilância à saúde realizadas no âmbito municipal de acordo com normas vigentes e pactuações estabelecidas.

#### **2.23. VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

- ✓ SISOLO – Programa de inspeção e monitoramento de áreas contaminadas
- ✓ SISAGUA - Programa de inspeção e monitoramento de soluções alternativas de água.
- ✓ Executar ações de vigilância à saúde realizadas no âmbito municipal de acordo com normas vigentes e pactuações estabelecidas;

## 2.24. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- ✓ Digitação, análise de dados, consolidação e relatórios finais dos Sistemas de Informações obrigatórios referentes a vigilância em saúde do trabalhador e vigilância ambiental. (SIVISA, SISOLO, SISAGUA, entre outros)

## 3. METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO

| Setor                              | Metas   | Qtde Ano  | Fonte de Verificação                        | PESO |
|------------------------------------|---|-----------|---|------|
| Laboratório de Saúde Pública       | Realização de exames/análise para o programa pró-água, tuberculose, Sífilis em Gestante (VDRL), Arboviroses (teste para dengue, chikungunya e Zika) | 13.380    | Relatório de Prestação de contas do Serviço | 10%  |
| Vigilância Epidemiológica          | Elaboração de Informes Técnicos e Boletins epidemiológicos com disseminação nas diversas áreas da SS.   | 06        | Boletins elaborados                         | 15%  |
| Veterinária e Controle de Zoonoses | Ciclo de visitas de controle vetorial da dengue, com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis cadastrados realizados.                                | 2         | SISAWEB                                     | 5%   |
|                                    | Animais vacinados na campanha antirrábica   | 20.000    | Relatório enviado ao GVE VII                | 5%   |
|                                    | Educação em Saúde   | 100 ações | Relatórios de atividades educativas do CCZ  | 5%   |
|                                    | Feira de adoção de Cães e gatos   | 2         | Relatório dos eventos realizados            | 5%   |
|                                    | Manutenção, investigação de doenças e tratamento dos animais alojados na DVCZ   | 100%      | CONFIC                                      | 5%   |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|                                      |   |           |  |     |
|--------------------------------------|---|-----------|--|-----|
| Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente | Investigação dos acidentes fatais e com menores   | 100%      | SIVISA   | 10% |
|                                      | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros totais, cloro residual livre e turbidez. | 61%       | SISAGUA  | 10% |
|                                      | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho em 95%.                             | 100%      | SINAN  | 5%  |
| Vigilância Sanitária                 | Realização de eventos de educação em saúde para o setor regulado e população  | 4 eventos | Relatório de atividades educativas da Vigilância Sanitária | 25% |

#### 4. METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS

| Descrição  | Conteúdo   | Periodicidade | Meta                                      | Fonte de Verificação  | PESO |
|--|--|---------------|---|-----------------------|------|
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata, encerradas em até 60 dias após a notificação. | Notificações compulsórias imediatas definidas por pactuação e portaria | Trimestral    | 68,50%                                    | SINAN                 | 20%  |
| Investigar e avaliar os casos de eventos adversos pós-vacinais notificados.                                      | Fichas e casos de notificação de eventos adversos pós vacinais         | Trimestral    | 100% dos eventos investigados e avaliados | Fichas de Notificação | 20%  |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

|  |  |            |                                      |   |     |
|--|--|------------|--------------------------------------|---|-----|
| Plano Municipal de Mobilização e Intensificação de Combate ao Aedes.   | Semana Nacional e Estadual de Mobilização contra o Aedes           | Abril      | Plano de Mobilização realizado       | Relatório das ações encaminhado ao Estado | 20% |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária.  | Digitação de informações referentes aos estabelecimentos no SIVISA | Trimestral | 100% de estabelecimentos cadastrados | SIVISA                                    | 20% |
| Registro sistematizado de todos os serviços desenvolvidos pela Divisão de Saúde do trabalhador e meio ambiente | Conjunto de Informações de ações executadas                        | Mensal     | 100% de relatório confeccionado      | Relatório mensal                          | 20% |

##### 5. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

| VALORAÇÃO DOS INDICADORES               |                     |        |
|---|---------------------|--------|
| INDICADOR                               | METAS               | PESO % |
| 1                                       | Metas Quantitativas | 90%    |
| 2                                       | Metas Qualitativas  | 10%    |
| Percentual total dos recursos repassado |                     | 100%   |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

| VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                 | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Laboratório de Saúde Pública                        | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Vigilância Epidemiológica                           | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Veterinária e Controle de Zoonoses                  | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente                | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Vigilância Sanitária                                | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

| VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS   |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA  | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata, encerradas em até 60 dias após a notificação. | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Investigar e avaliar os casos de eventos adversos pós-vacinais notificados                                       | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Plano Municipal de Mobilização e Intensificação de Combate ao Aedes  | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária   | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |
| Registro sistematizado de todos os serviços desenvolvidos pela Divisão de Saúde do trabalhador e meio ambiente   | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Até 10% a mais            | 100% do peso percentual da atividade                          |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

## 6. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Há a implantação do NEVS – Núcleo em Vigilância em Saúde gradualmente em 34 UBS, com possibilidade de expansão para outras unidades, com funcionários vinculados ao Departamento de Proteção à Saúde, gerando aumento de profissionais 40 h que tenha escolaridade de nível superior.

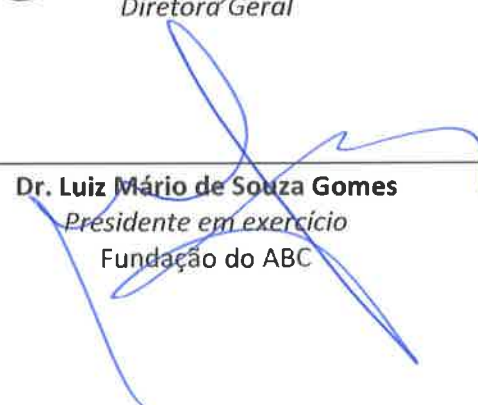
Está implantado o Projeto REDE CIEVS-SBC (Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde) para fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2022.



---

**Dra. Agnes Mello Varias Ferrari**  
*Diretora Geral*



---

**Dr. Luiz Mário de Souza Gomes**  
*Presidente em exercício*  
Fundação do ABC



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

# PLANO OPERATIVO

## APOIO À GESTÃO

**2ª SEMESTRE DE 2022**





FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

## Sumário

|   |   |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 3 |
| 2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA .....                                   | 3 |
| 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .....               | 4 |
| 4. METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO .....              | 6 |
| 5. METAS QUALITATIVAS.....  | 6 |
| 6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA..... | 7 |
| 7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                 | 8 |

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta informações para subsidiar a elaboração do plano de trabalho nomeado Apoio à Gestão do SUS que visa dar apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do contrato de gestão, com a contratação de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

O desenvolvimento das ações de saúde implica na organização e na disponibilização de diversos serviços e materiais de apoio e suporte, tais como:

- ✓ Sistemas de Informação
- ✓ Exames e Procedimentos complementares
- ✓ Serviços diversos, desde que tenham relação com as áreas assistenciais

O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrições dos serviços apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas Quadros de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional no Contrato e, Informações Administrativas.

As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender a integralidade, e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de saúde, como por exemplo, Programas de Residência Médica.

## 2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

Apoio técnico-administrativo para execução de ações e serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde, em consonância ao Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

| Serviço                                 | Endereço                  |
|---|---------------------------|
| Tecnologia da Informação                | Rua João Pessoa, 59       |
| Assistência Farmacêutica                | Rua João Pessoa, 60       |
| Farmácia de Medicamentos Especializados | Rua Nicolau Filizola, 100 |
| Auditoria                               | Rua João Pessoa, 59       |
| Controle e Avaliação                    | Rua João Pessoa, 59       |
| Educação Permanente                     | Rua João Pessoa, 59       |
| Isenção Tarifária                       | Rua Silva Jardim, 491     |
| Ouvidoria                               | Rua João Pessoa, 59       |
| Planejamento                            | Rua João Pessoa, 59       |
| Regulação                               | Rua João Pessoa, 59       |

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As ações e serviços a serem executados nas unidades e serviços objetos do **Plano Apoio à Gestão do SUS**, são descritos sucintamente abaixo, em caráter complementar e de apoio aos serviços:

#### 3.1 Isenção Tarifária

Responsável pelo atendimento presencial aos munícipes que buscam a isenção tarifária de acordo com a legislação vigente.

#### 3.2 Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica tem por objetivo prestar assistência farmacêutica de qualidade aos usuários e profissionais da saúde contribuindo na ampliação do acesso a medicamentos, garantia de abastecimento e uso racional. Como visão organizativa, contribui com a Política Nacional de Medicamentos através da aquisição, informação, dispensação e controle de medicamento, com as seguintes atribuições de Padronização e Programação de Medicamentos, Organização e Acesso em Assistência Farmacêutica.

#### 3.3 Farmácia de Medicamentos Especializados – FME

A Farmácia de Medicamentos Especializados – FME é uma estratégia de acesso a medicamentos no SUS, cujas linhas de cuidado estão definidas por Protocolos Clínicos, publicados pelo Ministério da Saúde.

Os medicamentos que fazem parte deste Componente estão divididos em três grupos, com características, responsabilidades e formas de organização distintas. Estes grupos são definidos de acordo com os seguintes critérios:

- I - complexidade do tratamento da doença;
- II - garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado;
- III - manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS.

Dentre as doenças que são atendidas por este Componente estão Esclerose Múltipla, Esquizofrenia, Hepatites, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Doença de Alzheimer, dentre outras.

#### 3.4 Ouvidoria

A Ouvidoria do SUS utiliza o sistema OuvidorSUS para registrar as suas demandas, isto é, faz parte do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, possibilitando o contato com as Ouvidorias do Estado de São Paulo quando necessário. Por exemplo, podemos enviar demandas para os Hospitais Estaduais e AME's quando ela é relativa ao cidadão do município que faz algum tipo de tratamento em um estabelecimento do Estado, com a Função:

- ✓ Atender os cidadãos através dos canais de comunicação oferecidos, registrar a manifestação no sistema OuvidorSUS, classificar, tipificar e encaminhar ao setor responsável, monitorar as demandas conforme o prazo estabelecido, fazer as cobranças de respostas se necessário, avaliar a resposta recebida e entrar em contato com o cidadão para dar o retorno;
- ✓ Nos casos em que a resposta não é satisfatória, a Ouvidoria pode devolver a manifestação para uma nova análise, ou apuração do caso para uma resposta conclusiva.
- ✓ Disseminar informações, orientar o cidadão sobre os fluxos e protocolos da Secretaria de Saúde.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

- ✓ Realizar a mediação de situações emergenciais atenuando conflitos, e/ou minimizando problemas que não tem condições de aguardar o prazo de resposta.
- ✓ Apoiar a rede para a utilização do sistema, capacitar os funcionários, sensibilizar os gestores para a importância das demandas da Ouvidoria.
- ✓ Elaborar relatórios gerenciais para que o gestor possa ver o olhar do cidadão sobre os serviços de saúde do município e para que os gestores de unidades possam ver como é a avaliação do cidadão sobre a unidade que gerencia, estas informações podem subsidiar o gestor na tomada de decisão.

### 3.5 Educação Permanente

A Educação Permanente tem um conjunto de atividades na qual tem-se uma participação constante exercendo as funções de acompanhar/ auxiliar o desenvolvimento de processos formativos que envolva a rede, o apoio, a organização e a execução, dependendo das características das mesmas. Sendo responsável e/ou corresponsável junto com outros departamentos ou divisões da Secretaria de Saúde, visando a melhoria e o bom andamento do trabalho.

A articulação com as IES (Instituições de Ensino Superior) e IETS (Instituições de Ensino Técnico) em relação a campo de estágios. Em 2013 foi criada a Comissão de Residência Médica - COREME - da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo através da Resolução GSS 18, de 24 de setembro de 2013.

Atualmente estão credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) os programas nas especialidades de Anestesiologia (6 vagas), Clínica Médica (5 vagas), Ginecologia e Obstetrícia (6 vagas), Medicina de Família e Comunidade (20 vagas), Pediatria (6 vagas), e Psiquiatria (6 vagas).

Em 2015 foi instituída a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU -na Secretaria de Saúde, de acordo com o Ofício GSS nº 798/15 de 14 de outubro de 2015. São dois programas multiprofissionais desenvolvidos pela Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo:

**Saúde Mental** – R1: composto por 1 assistente social, 1 terapeuta ocupacional e 1 psicólogo;

R2: composto por 1 assistente social, 1 terapeuta ocupacional e 1 psicólogo.

**Saúde da Família** – R1: composto por 4 enfermeiros, 4 dentistas e 4 psicólogos;

R2: composto por 4 enfermeiros, 4 dentistas e 4 psicólogos.

Tanto o programa de Residência Médica quanto o programa de Residência Multiprofissional, são reconhecidos pelo Ministério da Educação como modalidades de pós-graduação Lato Sensu, com formação em serviço e para o serviço, valorizando o processo de integração entre ensino-serviço-comunidade e a educação no trabalho, alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Concomitantemente, através do convênio específico com a Faculdade de Medicina do ABC, a rede de saúde do município recebe como campo de prática, as residências multiprofissionais de Atenção ao Câncer e Saúde do Idoso, assim como diversos Programas de Residência Médicas nas áreas clínicas e cirúrgicas.

O município de São Bernardo do Campo preza pela estreita relação entre a teoria e prática, e os programas se organizam de forma a promover a construção de novos paradigmas de assistência à saúde, trabalho em equipe multiprofissional e conformação de redes de atenção à saúde.



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

#### 4. METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO

| Serviços                                      | Metas   | Período | Peso |
|---|---|---------|------|
| Ouvidoria                                     | Produção de relatório Mensal  | Mensal  | 20%  |
| Farmácia de Medicamentos Especializados - FME | Atender na totalidade os pacientes enquadrados nos Protocolos e Normas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e moradores do município de São Bernardo do Campo | Mensal  | 80%  |

#### 5. METAS QUALITATIVAS

| Descrição   | Conteúdo   | Periodicidade | Meta                              |
|---|--|---------------|-----------------------------------|
| Realizar Pesquisa trimestral de Satisfação dos Usuários atendidos na FME São Bernardo do Campo, com resultado de 80% a 90% entre ótimo e bom. | Apresentar relatório trimestral com os resultados encontrados (Nº de usuários que avaliaram o Serviço como ótimo e bom/nº total de usuários pesquisados) x100. | Trimestral    | Avaliação de 80 a 90% ótimo e bom |
| Medir o tempo de espera para o recebimento dos medicamentos a partir da chegada do paciente, devendo ser de no máximo, 1 hora.                | Apresentar relatório trimestral que demonstre o tempo entre a chegada do paciente e a retirada de medicamento.   | Trimestral    | Tempo de espera máximo de 1 hora  |
| Percentual de unidades executantes de URM   | Nº unidades executantes/Total de UnidadesX100  | Mensal        | 100%                              |
| Prazo de resposta das demandas  | Acompanhamento semanal das ouvidorias encaminhadas às unidades e suas respostas  | Semanal       | 100%                              |
| Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado   | Nº de atividades realizadas/nº atividades previstas no plano de educação permanente para o período   | Semestral     | 100%                              |

Os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos assim como dos resultados das ações realizadas.

Esses indicadores são acompanhados mensalmente e avaliados trimestralmente em reunião ordinária da Comissão Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão. Esses indicadores deverão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.

## 6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

O orçamento econômico-financeiro das unidades que compõem o Departamento de Proteção à Saúde para o exercício de 2022 (segundo semestre) será valorado de acordo com composição percentual entre o composto pelos Indicadores de Produção e Indicadores Qualitativos, conforme tabela abaixo:

| VALORAÇÃO DOS INDICADORES               |                     |        |
|---|---------------------|--------|
| INDICADOR                               | METAS               | PESO % |
| 1                                       | Metas Quantitativas | 90%    |
| 2                                       | Metas Qualitativas  | 10%    |
| Percentual total dos recursos repassado |                     | 100%   |

A produção será avaliada trimestralmente, devendo manter as informações de produção de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do pactuado. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicado nas tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação as quantidades especificadas para cada unidade assistencial especificadas na tabela, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa específica.

| VALORIZAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                   | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Atendimentos  | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |

| VALORIZAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                  | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Atendimentos   | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |



**FUNDAÇÃO DO ABC**

Desde 1967

## 7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

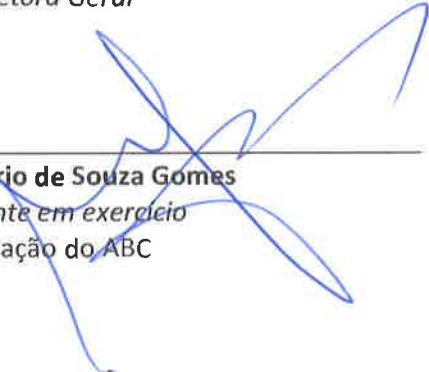
Os sistemas de TI a serem executados neste município, obrigatoriamente, deverão ter interface com o sistema informatizado da Secretaria de Saúde. Todo e qualquer aplicativo, sistema, painel de chamadas e senhas eventualmente instalados devem acompanhar a compatibilidade com os sistemas já existentes na Instituição

São Bernardo, 13 de junho de 2022.



---

**Dra. Agnes Mello Farias Ferrari**  
*Diretora Geral*



---

**Dr. Luiz Mário de Souza Gomes**  
*Presidente em exercício*  
Fundação do ABC



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

# PLANO OPERATIVO

## APOIO ADMINISTRATIVO

**2ª SEMESTRE DE 2022**



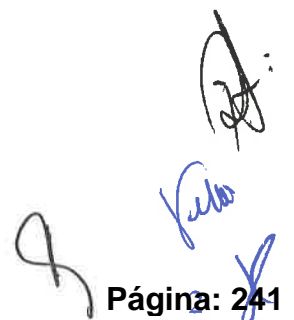
*[Handwritten signatures and initials]*



## Sumário

---

|   |   |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 3 |
| 2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA .....                                   | 3 |
| 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .....               | 4 |
| 4. METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO .....              | 4 |
| 5. METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS .....              | 5 |
| 6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA..... | 5 |
| 7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                 | 6 |



Página: 241

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta informações para subsidiar a elaboração do plano de trabalho nomeado Apoio Administrativo que visa dar apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do contrato de gestão, com a contratação de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. O desenvolvimento das ações de saúde implica na organização e na disponibilização de diversos serviços e materiais de apoio e suporte, tais como:

- ✓ Material de Consumo
- ✓ Equipamento e Mobiliário
- ✓ Manutenção Predial
- ✓ Manutenção de Equipamentos e Mobiliário
- ✓ Manutenção de Veículos
- ✓ Limpeza
- ✓ Segurança
- ✓ Locações diversas
- ✓ Serviços diversos, desde que tenham relação com as áreas assistenciais
- ✓ Contratação de Recursos Humanos Técnico Administrativo e de Apoio

O Plano de Trabalho do Apoio Administrativo é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos de Trabalho, com descrições dos serviços apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas Quadros de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional no Contrato e, informações Administrativas.

As equipes de trabalho deverão ser adequadas para atender a integralidade, e a multidisciplinaridade da atenção de acordo com normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

As unidades e serviços de saúde poderão, a critério da administração pública, ser cenário de práticas educativas de projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, como por exemplo, Programas de Residência Médica.

## 2. OBJETO DETALHADO DA ÁREA

Apoio administrativo para execução de ações e serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção à saúde, em consonância ao Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Plano Anual de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

| ITEM | LOCAL   | ENDEREÇO                     | CNES    |
|------|---|------------------------------|---------|
| 1    | Almoxarifado de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares | Av. Senador Vergueiro, 1751  |         |
| 1    | Ações Judiciais (aquisição de insumos e medicamentos)         | Rua João Pessoa, 59 - Centro |         |
| 2    | Controle Social   | Rua João Pessoa, 59 - Centro | 7737092 |

|   |   |  |         |
|---|---|--|---------|
| 3 | Departamento de Administração da Saúde (SS-6) | Rua João Pessoa, 59 - Centro           | 7737092 |
| 4 | Infraestrutura                                | Rua João Pessoa, 59 - Centro           | 7737092 |
| 5 | Manutenção de Equipamentos                    | Rua João Pessoa, 59 - Centro           |         |
| 6 | Manutenção Predial                            | Rua João Pessoa, 59 - Centro           |         |
| 5 | Patrimônio                                    | Av. Senador Vergueiro, 1751            |         |
| 6 | Transporte Sanitário e Administrativo         | Av. Caminho do Mar, 2795 - Rudge Ramos |         |

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As ações e serviços a serem executados nas unidades e serviços objetos do Plano de Trabalho Apoio Administrativo, são descritos sucintamente abaixo, em caráter complementar e de apoio aos serviços:

#### 3.1 Almozarifado

Responsável pelo recebimento, estoque e distribuição de insumos e materiais as Unidades da Secretaria de Saúde.

#### 3.2 Ações Judiciais:

Suporte administrativo.

#### 3.3 Infraestrutura

Suporte administrativo.

#### 3.4 Setor de Patrimônio

Suporte administrativo.

#### 3.5 Transporte Sanitário

Suporte administrativo.

### 4. METAS QUANTITATIVAS – INDICADORES DE PRODUÇÃO

| Serviços                          | Metas   | Período | Quantidade  |
|-----------------------------------|---|---------|-------------|
| Administrativo                    | Apoiar nas adequações dos ambientes físicos dos serviços de saúde e apoiar na aquisição de equipamentos para o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, de acordo com as demandas | Mês     | 100%        |
| Administrativo/<br>Infraestrutura | Manter as Unidades de Saúde em funcionamento, com manutenção física e de equipamentos, serviços complementares e de apoio de acordo com as necessidades atuais.                               | Mês     | 100%        |
| Administrativo/<br>Infraestrutura | Serviço de Segurança  | Mês     | 33 unidades |

## 5. METAS QUALITATIVAS – INDICADORES QUALITATIVOS

| Descrição           | Conteúdo  | Periodicidade | Meta | Fonte de Verificação |
|---------------------|---|---------------|------|----------------------|
| Prestação de Contas | Entregar prestações de contas mensais até vigésimo dia útil do mês subseqüente ao mês de prestação de serviço | Mensal        | 100% | Relatórios           |

## 6. TABELA DE VALOR A PAGAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA

O orçamento econômico-financeiro das unidades que compõem o Departamento de Proteção à Saúde para o exercício de 2022 (segundo semestre) será valorado de acordo com composição percentual entre o composto pelos Indicadores de Produção e Indicadores Qualitativos, conforme tabela abaixo.

| Valoração dos Indicadores               |                     |       |
|---|---------------------|-------|
| INDICADOR                               | METAS               | PESO% |
| 1                                       | Metas Quantitativas | 90%   |
| 2                                       | Metas Qualitativas  | 10%   |
| Percentual total dos recursos repassado |                     | 100%  |

A produção será avaliada trimestralmente, devendo manter as informações de produção de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do pactuado. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicado nas tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação as quantidades especificadas para cada unidade assistencial especificadas na tabela, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa específica.

| VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUANTITATIVOS |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                 | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Administrativo                                      | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
| Administrativo/<br>Infraestrutura                   | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|   | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|   | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

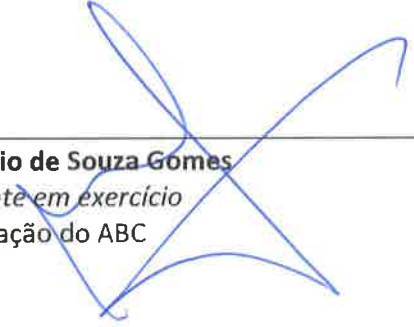
| VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES QUALITATIVOS |                           |   |
|--|---------------------------|---|
| ATIVIDADE REALIZADA                                | QUANTIDADE PRODUZIDA      | VALOR A PAGAR   |
| Prestação de Contas                                | Entre 85 e 100% da meta   | 100% do peso percentual da atividade                          |
|  | Entre 70% e 84,9% da meta | 90% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |
|  | Menos que 70% da meta     | 70% x peso percentual da atividade x orçamento da unidade R\$ |

## 7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os sistemas de TI a serem executados neste município, obrigatoriamente, deverão ter interface com o sistema informatizado da Secretaria de Saúde. Todo e qualquer aplicativo, sistema, painel de chamadas e senhas eventualmente instalados devem acompanhar a compatibilidade com os sistemas já existentes na Instituição.

São Bernardo, 13 de junho de 2022.

  
Dra. Agnes Mello Farias Ferrari  
Diretora Geral

  
Dr. Luiz Mário de Souza Gomes  
Presidente em exercício  
Fundação do ABC


| C.O    | ITEM | DESPESAS   | ATENÇÃO BASICA       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
|--------|------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
|        |      |  | jul/22               | ago/22               | set/22               | out/22               | nov/22               | dez/22               | TOTAL                |                      |                      |  |
|        |      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                              |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 201011 | 15   | FOLHA  | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 9.032.099,30         | 54.192.595,80        |  |
| 201018 | 16   | BENEFICIOS   | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 5.742.572,59         | 34.455.435,54        |  |
| 201012 | 17   | IRRF   | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 1.556.893,90         | 9.341.363,40         |  |
| 201013 | 18   | FGTS   | 656.922,06           | 656.922,06           | 656.922,06           | 656.922,06           | 656.922,06           | 656.922,06           | 656.922,06           | 656.922,06           | 3.941.532,36         |  |
| 201014 | 19   | INSS   | 498.075,19           | 498.075,19           | 498.075,19           | 498.075,19           | 498.075,19           | 498.075,19           | 498.075,19           | 498.075,19           | 2.988.451,14         |  |
| 201015 | 20   | FOLHA AUTÔNOMOS E PJ                                 | 566.144,37           | 566.144,37           | 566.144,37           | 566.144,37           | 566.144,37           | 566.144,37           | 566.144,37           | 566.144,37           | 3.396.866,22         |  |
| 201016 | 21   | PROCESSOS TRABALHISTAS                               | 11.491,19            | 11.491,19            | 11.491,19            | 11.491,19            | 11.491,19            | 11.491,19            | 11.491,19            | 11.491,19            | 68.947,14            |  |
| 201017 | 22   | PROVISÃO 13º SALÁRIO                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
|        |      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                          |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 202018 | 23   | MEDICAMENTOS   | 85.840,74            | 85.840,74            | 85.840,74            | 85.840,74            | 85.840,74            | 85.840,74            | 85.840,74            | 85.840,74            | 515.044,44           |  |
| 202019 | 24   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 841,47               | 841,47               | 841,47               | 841,47               | 841,47               | 841,47               | 841,47               | 841,47               | 5.048,82             |  |
| 202020 | 25   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                          | 76.622,49            | 76.622,49            | 76.622,49            | 76.622,49            | 76.622,49            | 76.622,49            | 76.622,49            | 76.622,49            | 459.734,94           |  |
| 202021 | 26   | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                 | 8.376,78             | 8.376,78             | 8.376,78             | 8.376,78             | 8.376,78             | 8.376,78             | 8.376,78             | 8.376,78             | 50.260,68            |  |
|        |      | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 203022 | 27   | MANUTENÇÃO E REFORMAS                                | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 2.668.485,69         | 16.010.914,14        |  |
| 203023 | 28   | SERVIÇO MÉDICO TERCEIRIZADO                          | 148.417,95           | 148.417,95           | 148.417,95           | 148.417,95           | 148.417,95           | 148.417,95           | 148.417,95           | 148.417,95           | 890.507,70           |  |
| 203025 | 29   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 1.134.221,87         | 6.805.331,22         |  |
| 203024 | 30   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                         | 105.880,55           | 105.880,55           | 105.880,55           | 105.880,55           | 105.880,55           | 105.880,55           | 105.880,55           | 105.880,55           | 635.283,30           |  |
|        |      | <b>LOCAÇÃO</b>                                       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 204025 | 31   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 1.279.965,32         | 7.679.791,92         |  |
| 204026 | 32   | LOCAÇÕES DIVERSAS                                    | 84.434,40            | 84.434,40            | 84.434,40            | 84.434,40            | 84.434,40            | 84.434,40            | 84.434,40            | 84.434,40            | 506.606,40           |  |
|        |      | <b>INVESTIMENTOS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 205027 | 33   | BENS E MATERIAIS PERMANENTES                         | 45.847,41            | 45.847,41            | 45.847,41            | 45.847,41            | 45.847,41            | 45.847,41            | 45.847,41            | 45.847,41            | 275.084,46           |  |
| 205028 | 34   | RESIDÊNCIA MÉDICA                                    | 38.586,99            | 38.586,99            | 38.586,99            | 38.586,99            | 38.586,99            | 38.586,99            | 38.586,99            | 38.586,99            | 231.521,94           |  |
| 205029 | 35   | DESPESAS ACADÊMICA                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 205030 | 36   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
|        |      | <b>OUTROS GASTOS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 206031 | 37   | COMBUSTÍVEL  | 155.259,54           | 155.259,54           | 155.259,54           | 155.259,54           | 155.259,54           | 155.259,54           | 155.259,54           | 155.259,57           | 931.557,27           |  |
| 206032 | 38   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET | 17.128,93            | 17.128,93            | 17.128,93            | 17.128,93            | 17.128,93            | 17.128,93            | 17.128,93            | 17.128,93            | 102.773,58           |  |
| 206033 | 39   | DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS                     | 337,71               | 337,71               | 337,71               | 337,71               | 337,71               | 337,71               | 337,71               | 337,71               | 2.026,26             |  |
| 206034 | 40   | OUTRAS DESPESAS                                      | 3.091,11             | 3.091,11             | 3.091,11             | 3.091,11             | 3.091,11             | 3.091,11             | 3.091,11             | 3.091,14             | 18.546,69            |  |
| 206035 | 41   | DESPESAS DE RATEIO                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 206036 | 42   | APOIO TÉCNICO  | 27.003,41            | 27.003,41            | 27.003,41            | 27.003,41            | 27.003,41            | 27.003,41            | 27.003,41            | 27.003,41            | 162.020,46           |  |
| 206037 | 43   | CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS                           | 107.698,38           | 107.698,38           | 107.698,38           | 107.698,38           | 107.698,38           | 107.698,38           | 107.698,38           | 107.698,38           | 646.190,28           |  |
| 207010 | 44   | DEVOLUÇÃO DE RECEITA                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 208010 | 45   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
| 209200 | 46   | TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTIDAS                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |  |
|        |      | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | <b>12.026.119,67</b> | <b>12.026.119,67</b> | <b>12.026.119,67</b> | <b>12.026.119,67</b> | <b>12.026.119,67</b> | <b>12.026.119,67</b> | <b>12.026.119,70</b> | <b>12.026.119,70</b> | <b>72.158.718,05</b> |  |

Drª Agnes Mello Farias Ferrari  
Diretora Geral

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

| C.O    | ITEM | DESPESAS   | jul/22              | ago/22              | set/22              | out/22              | nov/22              | dez/22              | TOTAL                |
|--------|------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|        |      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 201011 | 15   | FOLHA  | 3.434.257,67        | 3.434.257,67        | 3.434.257,67        | 3.434.257,67        | 3.434.257,67        | 3.434.257,67        | 20.605.546,02        |
| 201018 | 16   | BENEFICIOS   | 2.183.487,28        | 2.183.487,28        | 2.183.487,28        | 2.183.487,28        | 2.183.487,28        | 2.183.487,28        | 13.100.923,68        |
| 201012 | 17   | IRRF   | 591.974,76          | 591.974,76          | 591.974,76          | 591.974,76          | 591.974,76          | 591.974,76          | 3.551.848,56         |
| 201013 | 18   | FGTS   | 249.780,21          | 249.780,21          | 249.780,21          | 249.780,21          | 249.780,21          | 249.780,21          | 1.498.681,26         |
| 201014 | 19   | INSS   | 189.382,17          | 189.382,17          | 189.382,17          | 189.382,17          | 189.382,17          | 189.382,17          | 1.136.293,02         |
| 201015 | 20   | FOLHA AUTÔNOMOS E PJ                                 | 215.263,98          | 215.263,98          | 215.263,98          | 215.263,98          | 215.263,98          | 215.263,98          | 1.291.583,88         |
| 201016 | 21   | PROCESSOS TRABALHISTAS                               | 4.369,27            | 4.369,27            | 4.369,27            | 4.369,27            | 4.369,27            | 4.369,27            | 26.215,62            |
| 201017 | 22   | PROVISÃO 13º SALÁRIO                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 202018 | 23   | MEDICAMENTOS   | 32.639,07           | 32.639,07           | 32.639,07           | 32.639,07           | 32.639,07           | 32.639,07           | 195.834,42           |
| 202019 | 24   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 319,95              | 319,95              | 319,95              | 319,95              | 319,95              | 319,95              | 1.919,70             |
| 202020 | 25   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                          | 29.134,03           | 29.134,03           | 29.134,03           | 29.134,03           | 29.134,03           | 29.134,03           | 174.804,18           |
| 202021 | 26   | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                 | 3.185,09            | 3.185,09            | 3.185,09            | 3.185,09            | 3.185,09            | 3.185,09            | 19.110,54            |
|        |      | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                         |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 203022 | 27   | MANUTENÇÃO E REFORMAS                                | 1.014.633,15        | 1.014.633,15        | 1.014.633,15        | 1.014.633,15        | 1.014.633,15        | 1.014.633,15        | 6.087.798,90         |
| 203023 | 28   | SERVIÇO MÉDICO TERCEIRIZADO                          | 56.432,67           | 56.432,67           | 56.432,67           | 56.432,67           | 56.432,67           | 56.432,67           | 338.596,02           |
| 203025 | 29   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 431.262,99          | 431.262,99          | 431.262,99          | 431.262,99          | 431.262,99          | 431.262,99          | 2.587.577,94         |
| 203024 | 30   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                         | 40.258,75           | 40.258,75           | 40.258,75           | 40.258,75           | 40.258,75           | 40.258,75           | 241.552,50           |
|        |      | <b>LOCAÇÃO</b>                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 204025 | 31   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 486.678,74          | 486.678,74          | 486.678,74          | 486.678,74          | 486.678,74          | 486.678,74          | 2.920.072,44         |
| 204026 | 32   | LOCAÇÕES DIVERSAS                                    | 32.104,33           | 32.104,33           | 32.104,33           | 32.104,33           | 32.104,33           | 32.104,33           | 192.625,98           |
|        |      | <b>INVESTIMENTOS</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 205027 | 33   | BENS E MATERIAIS PERMANENTES                         | 17.432,48           | 17.432,48           | 17.432,48           | 17.432,48           | 17.432,48           | 17.432,48           | 104.594,88           |
| 205028 | 34   | RESIDÊNCIA MÉDICA                                    | 14.671,85           | 14.671,85           | 14.671,85           | 14.671,85           | 14.671,85           | 14.671,85           | 88.031,10            |
| 205029 | 35   | DESPESAS ACADÊMICA                                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 205030 | 36   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>OUTROS GASTOS</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 206031 | 37   | COMBUSTÍVEL  | 59.034,04           | 59.034,04           | 59.034,04           | 59.034,04           | 59.034,04           | 59.034,05           | 354.204,25           |
| 206032 | 38   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 206033 | 39   | DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS                     | 6.512,90            | 6.512,90            | 6.512,90            | 6.512,90            | 6.512,90            | 6.512,90            | 39.077,40            |
| 206034 | 40   | OUTRAS DESPESAS                                      | 128,41              | 128,41              | 128,41              | 128,41              | 128,41              | 128,41              | 770,46               |
| 206035 | 41   | DESPESAS DE RATEIO                                   | 1.175,32            | 1.175,32            | 1.175,32            | 1.175,32            | 1.175,32            | 1.175,33            | 7.051,93             |
| 206036 | 42   | APOIO TÉCNICO  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 206037 | 43   | CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS                           | 10.267,46           | 10.267,46           | 10.267,46           | 10.267,46           | 10.267,46           | 10.267,46           | 61.604,76            |
| 207010 | 44   | DEVOLUÇÃO DE RECEITA                                 | 40.949,95           | 40.949,95           | 40.949,95           | 40.949,95           | 40.949,95           | 40.949,95           | 245.699,70           |
| 208010 | 45   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 209200 | 46   | TRANSFERENCIAS ENTRE MANTIDAS                        |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | <b>4.572.668,26</b> | <b>4.572.668,26</b> | <b>4.572.668,26</b> | <b>4.572.668,26</b> | <b>4.572.668,26</b> | <b>4.572.668,27</b> | <b>27.436.009,57</b> |

  
 Drª Agnes Mello Farias Ferrari  
 Diretora Geral

  
 Página: 276

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| C.O    | ITEM | DESPESAS   | jul/22              | ago/22              | set/22              | out/22              | nov/22              | dez/22              | TOTAL                |
|--------|------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|        |      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 201011 | 15   | FOLHA  | 6.429.103,95        | 6.429.103,95        | 6.429.103,95        | 6.429.103,95        | 6.429.103,95        | 6.429.103,95        | 38.574.623,70        |
| 201018 | 16   | BENEFÍCIOS   | 4.087.598,57        | 4.087.598,57        | 4.087.598,57        | 4.087.598,57        | 4.087.598,57        | 4.087.598,57        | 24.525.591,42        |
| 201012 | 17   | IRRF   | 1.108.206,68        | 1.108.206,68        | 1.108.206,68        | 1.108.206,68        | 1.108.206,68        | 1.108.206,68        | 6.649.240,08         |
| 201013 | 18   | FGTS   | 467.601,17          | 467.601,17          | 467.601,17          | 467.601,17          | 467.601,17          | 467.601,17          | 2.805.607,02         |
| 201014 | 19   | INSS   | 354.532,99          | 354.532,99          | 354.532,99          | 354.532,99          | 354.532,99          | 354.532,99          | 2.127.197,94         |
| 201015 | 20   | FOLHA AUTÔNOMOS E PJ                                 | 402.985,05          | 402.985,05          | 402.985,05          | 402.985,05          | 402.985,05          | 402.985,05          | 2.417.910,30         |
| 201016 | 21   | PROCESSOS TRABALHISTAS                               | 8.179,49            | 8.179,49            | 8.179,49            | 8.179,49            | 8.179,49            | 8.179,49            | 49.076,94            |
| 201017 | 22   | PROVISÃO 13º SALÁRIO                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 202018 | 23   | MEDICAMENTOS   | 61.101,97           | 61.101,97           | 61.101,97           | 61.101,97           | 61.101,97           | 61.101,97           | 366.611,82           |
| 202019 | 24   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 598,96              | 598,96              | 598,96              | 598,96              | 598,96              | 598,96              | 3.593,76             |
| 202020 | 25   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 54.540,37           | 54.540,37           | 54.540,37           | 54.540,37           | 54.540,37           | 54.540,37           | 327.242,22           |
| 202021 | 26   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                          | 5.962,64            | 5.962,64            | 5.962,64            | 5.962,64            | 5.962,64            | 5.962,64            | 35.775,84            |
|        |      | <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                         |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 203022 | 27   | MANUTENÇÃO E REFORMAS                                | 2.004.173,34        | 2.004.173,34        | 2.004.173,34        | 2.004.173,34        | 2.004.173,34        | 2.004.173,34        | 12.025.040,04        |
| 203023 | 28   | SERVIÇO MÉDICO TERCEIRIZADO                          | 105.644,81          | 105.644,81          | 105.644,81          | 105.644,81          | 105.644,81          | 105.644,81          | 633.868,86           |
| 203025 | 29   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 807.346,12          | 807.346,12          | 807.346,12          | 807.346,12          | 807.346,12          | 807.346,12          | 4.844.076,72         |
| 203024 | 30   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 75.366,42           | 75.366,42           | 75.366,42           | 75.366,42           | 75.366,42           | 75.366,42           | 452.198,52           |
|        |      | <b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>LOCAÇÃO</b>                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 204025 | 31   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 1.015.815,99        | 1.015.815,99        | 1.015.815,99        | 1.015.815,99        | 1.015.815,99        | 1.015.815,99        | 6.094.895,94         |
| 204026 | 32   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 60.100,93           | 60.100,93           | 60.100,93           | 60.100,93           | 60.100,93           | 60.100,93           | 360.605,58           |
|        |      | <b>LOCAÇÕES DIVERSAS</b>                             |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>INVESTIMENTOS</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 205027 | 33   | BENS E MATERIAIS PERMANENTES                         | 32.634,48           | 32.634,48           | 32.634,48           | 32.634,48           | 32.634,48           | 32.634,48           | 195.806,88           |
| 205028 | 34   | RESIDÊNCIA MÉDICA                                    | 27.466,45           | 27.466,45           | 27.466,45           | 27.466,45           | 27.466,45           | 27.466,45           | 164.798,70           |
| 205029 | 35   | DESAPENAS ACADÊMICA                                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 205030 | 36   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>OUTROS GASTOS</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 206031 | 37   | COMBUSTÍVEL  | 110.514,68          | 110.514,68          | 110.514,68          | 110.514,68          | 110.514,68          | 110.514,67          | 663.088,07           |
| 206032 | 38   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 206033 | 39   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET | 12.192,47           | 12.192,47           | 12.192,47           | 12.192,47           | 12.192,47           | 12.192,47           | 73.154,82            |
| 206034 | 40   | DESAPENAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS                    | 240,38              | 240,38              | 240,38              | 240,38              | 240,38              | 240,38              | 1.442,28             |
| 206035 | 41   | OUTRAS DESAPENAS                                     | 2.200,27            | 2.200,27            | 2.200,27            | 2.200,27            | 2.200,27            | 2.200,26            | 13.201,61            |
| 206036 | 42   | DESAPENAS DE RATEIO                                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 206037 | 43   | APOIO TÉCNICO  | 19.221,20           | 19.221,20           | 19.221,20           | 19.221,20           | 19.221,20           | 19.221,20           | 115.327,20           |
| 207010 | 44   | CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS                           | 76.660,36           | 76.660,36           | 76.660,36           | 76.660,36           | 76.660,36           | 76.660,36           | 459.962,16           |
| 208010 | 45   | DEVOLUÇÃO DE RECEITA                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
| 209200 | 46   | DESAPENAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTIDAS</b>                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|        |      | <b>TOTAL DAS DESAPENAS</b>                           | <b>8.664.994,87</b> | <b>8.664.994,87</b> | <b>8.664.994,87</b> | <b>8.664.994,87</b> | <b>8.664.994,87</b> | <b>8.664.994,86</b> | <b>51.989.969,21</b> |

*Dr. Agnes Mello Farias Ferrari*  
Diretora Geral



| C.O    | ITEM | DESPESAS   | VIGILÂNCIA          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|--------|------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|        |      |  | jul/22              | ago/22              | set/22              | out/22              | nov/22              | dez/22              | TOTAL               |                     |                     |                     |
|        |      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                              |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 201011 | 15   | FOLHA  | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 762.117,99          | 4.572.707,84        |
| 201018 | 16   | BENEFÍCIOS   | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 484.551,57          | 2.907.309,42        |
| 201012 | 17   | IRRF   | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 131.368,89          | 788.213,34          |
| 201013 | 18   | FGTS   | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 55.430,32           | 332.581,92          |
| 201014 | 19   | INSS   | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 42.027,00           | 252.162,00          |
| 201015 | 20   | FOLHA AUTÔNOMOS E PJ                                 | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 47.770,60           | 286.623,60          |
| 201016 | 21   | PROCESSOS TRABALHISTAS                               | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 969,61              | 5.817,66            |
| 201017 | 22   | PROVISÃO 13º SALÁRIO                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|        |      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 202018 | 23   | MEDICAMENTOS   | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 7.243,14            | 43.458,84           |
| 202019 | 24   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 71,00               | 426,00              |
| 202020 | 25   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                          | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 6.465,32            | 38.791,92           |
| 202021 | 26   | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                 | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 706,82              | 4.240,92            |
|        |      | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                         |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 203022 | 27   | MANUTENÇÃO E REFORMAS                                | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 225.163,71          | 1.350.982,26        |
| 203023 | 28   | SERVIÇO MÉDICO TERCEIRIZADO                          | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 12.523,33           | 75.139,98           |
| 203025 | 29   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 95.704,32           | 574.225,92          |
| 203024 | 30   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                         | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 8.934,08            | 53.604,48           |
|        |      | <b>LOCAÇÃO</b>                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 204025 | 31   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 108.001,98          | 648.011,88          |
| 204026 | 32   | LOCAÇÕES DIVERSAS                                    | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 7.124,48            | 42.746,88           |
|        |      | <b>INVESTIMENTOS</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 205027 | 33   | BENS E MATERIAIS PERMANENTES                         | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 3.868,56            | 23.211,36           |
| 205028 | 34   | RESIDÊNCIA MÉDICA                                    | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 3.255,92            | 19.535,52           |
| 205029 | 35   | DESPESAS ACADÊMICA                                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 205030 | 36   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|        |      | <b>OUTROS GASTOS</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 206031 | 37   | COMBUSTÍVEL  | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 13.100,61           | 78.603,65           |
| 206032 | 38   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 206033 | 39   | DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS                     | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 1.445,32            | 8.671,92            |
| 206034 | 40   | OUTRAS DESPESAS                                      | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 28,49               | 170,94              |
| 206035 | 41   | DESPESAS DE RATEIO                                   | 260,82              | 260,82              | 260,82              | 260,82              | 260,82              | 260,82              | 260,82              | 260,82              | 260,81              | 1.564,91            |
| 206036 | 42   | APOIO TÉCNICO  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 206037 | 43   | CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS                           | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 2.278,52            | 13.671,12           |
| 207010 | 44   | DEVOLUÇÃO DE RECEITA                                 | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 9.087,46            | 54.524,76           |
| 208010 | 45   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| 209200 | 46   | TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTIDAS                        |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|        |      | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | <b>1.014.749,93</b> | <b>1.014.749,93</b> | <b>1.014.749,93</b> | <b>1.014.749,93</b> | <b>1.014.749,93</b> | <b>1.014.749,93</b> | <b>1.014.749,92</b> | <b>1.014.749,92</b> | <b>1.014.749,92</b> | <b>6.088.499,57</b> |

  
Dr. Agnes Mello Farias Ferrari  
Diretora Geral



| C.O    | ITEM | DESPESAS   | APOIO                |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|--------|------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|        |      |  | jul/22               | ago/22               | set/22               | out/22               | nov/22               | dez/22               | TOTAL                |                      |
|        |      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                              |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 201011 | 15   | FOLHA  | 9.364.502,75         | 9.364.502,75         | 9.364.502,75         | 9.364.502,75         | 9.364.502,75         | 9.364.502,75         | 9.364.502,75         | 56.187.016,50        |
| 201018 | 16   | BENEFÍCIOS   | 5.953.913,37         | 5.953.913,37         | 5.953.913,37         | 5.953.913,37         | 5.953.913,37         | 5.953.913,37         | 5.953.913,37         | 35.723.480,22        |
| 201012 | 17   | IRRF   | 1.614.191,42         | 1.614.191,42         | 1.614.191,42         | 1.614.191,42         | 1.614.191,42         | 1.614.191,42         | 1.614.191,42         | 9.685.148,52         |
| 201013 | 18   | FGTS   | 681.098,41           | 681.098,41           | 681.098,41           | 681.098,41           | 681.098,41           | 681.098,41           | 681.098,41           | 4.086.590,46         |
| 201014 | 19   | INSS   | 516.405,59           | 516.405,59           | 516.405,59           | 516.405,59           | 516.405,59           | 516.405,59           | 516.405,59           | 3.098.433,54         |
| 201015 | 20   | FOLHA AUTÔNOMOS E PJ                                 | 586.979,87           | 586.979,87           | 586.979,87           | 586.979,87           | 586.979,87           | 586.979,87           | 586.979,87           | 3.521.879,22         |
| 201016 | 21   | PROCESSOS TRABALHISTAS                               | 11.914,09            | 11.914,09            | 11.914,09            | 11.914,09            | 11.914,09            | 11.914,09            | 11.914,09            | 71.484,54            |
| 201017 | 22   | PROVISÃO 13º SALÁRIO                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|        |      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                          |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 202018 | 23   | MEDICAMENTOS   | 88.999,88            | 88.999,88            | 88.999,88            | 88.999,88            | 88.999,88            | 88.999,88            | 88.999,88            | 533.999,28           |
| 202019 | 24   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 872,43               | 872,43               | 872,43               | 872,43               | 872,43               | 872,43               | 872,43               | 5.234,58             |
| 202020 | 25   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                          | 79.442,39            | 79.442,39            | 79.442,39            | 79.442,39            | 79.442,39            | 79.442,39            | 79.442,39            | 476.654,34           |
| 202021 | 26   | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                 | 8.685,06             | 8.685,06             | 8.685,06             | 8.685,06             | 8.685,06             | 8.685,06             | 8.685,06             | 52.110,36            |
|        |      | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 203022 | 27   | MANUTENÇÃO E REFORMAS                                | 2.809.613,31         | 2.809.613,31         | 2.809.613,31         | 2.809.613,31         | 2.809.613,31         | 2.809.613,31         | 2.809.613,31         | 16.857.679,86        |
| 203023 | 28   | SERVIÇO MÉDICO TERCEIRIZADO                          | 153.880,10           | 153.880,10           | 153.880,10           | 153.880,10           | 153.880,10           | 153.880,10           | 153.880,10           | 923.280,60           |
| 203025 | 29   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 1.175.964,03         | 1.175.964,03         | 1.175.964,03         | 1.175.964,03         | 1.175.964,03         | 1.175.964,03         | 1.175.964,03         | 7.055.784,18         |
| 203024 | 30   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                         | 109.777,21           | 109.777,21           | 109.777,21           | 109.777,21           | 109.777,21           | 109.777,21           | 109.777,21           | 658.663,26           |
|        |      | <b>LOCAÇÃO</b>                                       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 204025 | 31   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 1.369.991,97         | 1.369.991,97         | 1.369.991,97         | 1.369.991,97         | 1.369.991,97         | 1.369.991,97         | 1.369.991,97         | 8.219.951,82         |
| 204026 | 32   | LOCAÇÕES DIVERSAS                                    | 87.541,79            | 87.541,79            | 87.541,79            | 87.541,79            | 87.541,79            | 87.541,79            | 87.541,79            | 525.250,74           |
|        |      | <b>INVESTIMENTOS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 205027 | 33   | BENS E MATERIAIS PERMANENTES                         | 47.534,71            | 47.534,71            | 47.534,71            | 47.534,71            | 47.534,71            | 47.534,71            | 47.534,71            | 285.208,26           |
| 205028 | 34   | RESIDÊNCIA MÉDICA                                    | 40.007,08            | 40.007,08            | 40.007,08            | 40.007,08            | 40.007,08            | 40.007,08            | 40.007,08            | 240.042,48           |
| 205029 | 35   | DESPESAS ACADÊMICA                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 205030 | 36   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|        |      | <b>OUTROS GASTOS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 206031 | 37   | COMBUSTÍVEL  | 160.973,48           | 160.973,48           | 160.973,48           | 160.973,48           | 160.973,48           | 160.973,48           | 160.973,35           | 965.840,75           |
| 206032 | 38   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 206033 | 39   | DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS                     | 17.759,31            | 17.759,31            | 17.759,31            | 17.759,31            | 17.759,31            | 17.759,31            | 17.759,31            | 106.555,86           |
| 206034 | 40   | OUTRAS DESPESAS                                      | 350,13               | 350,13               | 350,13               | 350,13               | 350,13               | 350,13               | 350,13               | 2.100,78             |
| 206035 | 41   | DESPESAS DE RATEIO                                   | 3.204,87             | 3.204,87             | 3.204,87             | 3.204,87             | 3.204,87             | 3.204,87             | 3.204,74             | 19.229,09            |
| 206036 | 42   | APOIO TÉCNICO  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 206037 | 43   | CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS                           | 27.997,21            | 27.997,21            | 27.997,21            | 27.997,21            | 27.997,21            | 27.997,21            | 27.997,21            | 167.983,26           |
| 207010 | 44   | DEVOLUÇÃO DE RECEITA                                 | 111.661,96           | 111.661,96           | 111.661,96           | 111.661,96           | 111.661,96           | 111.661,96           | 111.661,96           | 669.971,76           |
| 208010 | 45   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| 209200 | 46   | TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTIDAS                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|        |      | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | <b>12.511.631,21</b> | <b>12.511.631,21</b> | <b>12.511.631,21</b> | <b>12.511.631,21</b> | <b>12.511.631,21</b> | <b>12.511.631,21</b> | <b>12.511.631,08</b> | <b>75.069.787,13</b> |

Drª Agnes Melo Farias Ferrari  
Diretora Geral

ORÇAMENTO 2022 - FUNDAÇÃO DO ABC - REDE

| C.O    | ITEM | DESPESAS   | CONSOLIDADO - REDE   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|--------|------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|        |      |  | jul/22               | ago/22               | set/22               | out/22               | nov/22               | dez/22               | TOTAL                |                      |                       |
|        |      | <b>RECURSOS HUMANOS</b>                              |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 201011 | 15   | FOLHA  | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 29.022.081,66        | 174.132.489,96        |
| 201018 | 16   | BENEFÍCIOS   | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 18.452.123,38        | 110.712.740,28        |
| 201012 | 17   | IRRF   | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 5.002.635,65         | 30.015.813,90         |
| 201013 | 18   | FGTS   | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 2.110.832,17         | 12.664.993,02         |
| 201014 | 19   | INSS   | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 1.600.422,94         | 9.602.537,64          |
| 201015 | 20   | FOLHA AUTÔNOMOS E PJ                                 | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 1.819.143,87         | 10.914.863,22         |
| 201016 | 21   | PROCESSOS TRABALHISTAS                               | 36.923,65            | 36.923,65            | 36.923,65            | 36.923,65            | 36.923,65            | 36.923,65            | 36.923,65            | 36.923,65            | 221.541,90            |
| 201017 | 22   | PROVISÃO 13º SALÁRIO                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|        |      | <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                          |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 202018 | 23   | MEDICAMENTOS   | 275.824,80           | 275.824,80           | 275.824,80           | 275.824,80           | 275.824,80           | 275.824,80           | 275.824,80           | 275.824,80           | 1.654.948,80          |
| 202019 | 24   | MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR                         | 2.703,81             | 2.703,81             | 2.703,81             | 2.703,81             | 2.703,81             | 2.703,81             | 2.703,81             | 2.703,81             | 16.222,86             |
| 202020 | 25   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                          | 246.204,60           | 246.204,60           | 246.204,60           | 246.204,60           | 246.204,60           | 246.204,60           | 246.204,60           | 246.204,60           | 1.477.227,60          |
| 202021 | 26   | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                 | 26.916,39            | 26.916,39            | 26.916,39            | 26.916,39            | 26.916,39            | 26.916,39            | 26.916,39            | 26.916,39            | 161.498,34            |
|        |      | <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                         |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 203022 | 27   | MANUTENÇÃO E REFORMAS                                | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 8.722.069,20         | 52.332.415,20         |
| 203023 | 28   | SERVIÇO MÉDICO TERCEIRIZADO                          | 476.898,86           | 476.898,86           | 476.898,86           | 476.898,86           | 476.898,86           | 476.898,86           | 476.898,86           | 476.898,86           | 2.861.393,16          |
| 203025 | 29   | SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS                           | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 3.644.499,33         | 21.866.995,98         |
| 203024 | 30   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                         | 340.217,01           | 340.217,01           | 340.217,01           | 340.217,01           | 340.217,01           | 340.217,01           | 340.217,01           | 340.217,01           | 2.041.302,06          |
|        |      | <b>LOCAÇÃO</b>                                       |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 204025 | 31   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                   | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 4.260.454,00         | 25.562.724,00         |
| 204026 | 32   | LOCAÇÕES DIVERSAS                                    | 271.305,93           | 271.305,93           | 271.305,93           | 271.305,93           | 271.305,93           | 271.305,93           | 271.305,93           | 271.305,93           | 1.627.835,58          |
|        |      | <b>INVESTIMENTOS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 205027 | 33   | BENS E MATERIAIS PERMANENTES                         | 147.317,64           | 147.317,64           | 147.317,64           | 147.317,64           | 147.317,64           | 147.317,64           | 147.317,64           | 147.317,64           | 883.905,84            |
| 205028 | 34   | RESIDÊNCIA MÉDICA                                    | 123.988,29           | 123.988,29           | 123.988,29           | 123.988,29           | 123.988,29           | 123.988,29           | 123.988,29           | 123.988,29           | 743.929,74            |
| 205029 | 35   | DESPESAS ACADÊMICA                                   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 205030 | 36   | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|        |      | <b>OUTROS GASTOS</b>                                 |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 206031 | 37   | COMBUSTÍVEL  | 498.882,35           | 498.882,35           | 498.882,35           | 498.882,35           | 498.882,35           | 498.882,35           | 498.882,24           | 498.882,24           | 2.993.293,99          |
| 206032 | 38   | UTILIDADES: ENERGIA, ÁGUA, COLETA DE LIXO E INTERNET |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 206033 | 39   | DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS                     | 55.038,93            | 55.038,93            | 55.038,93            | 55.038,93            | 55.038,93            | 55.038,93            | 55.038,93            | 55.038,93            | 330.233,58            |
| 206034 | 40   | OUTRAS DESPESAS                                      | 1.085,12             | 1.085,12             | 1.085,12             | 1.085,12             | 1.085,12             | 1.085,12             | 1.085,12             | 1.085,12             | 6.510,72              |
| 206035 | 41   | DESPESAS DE RATEIO                                   | 9.932,39             | 9.932,39             | 9.932,39             | 9.932,39             | 9.932,39             | 9.932,39             | 9.932,28             | 9.932,28             | 59.594,23             |
| 206036 | 42   | APOIO TÉCNICO  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 206037 | 43   | CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS                           | 86.767,80            | 86.767,80            | 86.767,80            | 86.767,80            | 86.767,80            | 86.767,80            | 86.767,80            | 86.767,80            | 520.606,80            |
| 207010 | 44   | DEVOLUÇÃO DE RECEITA                                 | 346.058,11           | 346.058,11           | 346.058,11           | 346.058,11           | 346.058,11           | 346.058,11           | 346.058,11           | 346.058,11           | 2.076.348,66          |
| 208010 | 45   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| 209200 | 46   | TRANSFERÊNCIAS ENTRE MANTIDAS                        |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|        |      | <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | <b>38.790.163,94</b> | <b>38.790.163,94</b> | <b>38.790.163,94</b> | <b>38.790.163,94</b> | <b>38.790.163,94</b> | <b>38.790.163,94</b> | <b>38.790.163,83</b> | <b>38.790.163,83</b> | <b>232.740.983,53</b> |

  
Dr. Agnes Mello Farias Ferrari  
Diretora Geral